



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP

PROCESSO Nº 0032837
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

Regido pela lei nº 14.133/21, Lei complementar nº 123/06, Decreto nº. 6.956/2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, FISIOTERÁPÊUTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, DE FRONTEIRA/MG; SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA.

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ ÀS 08H29MIN DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES WWW.LICITANET.COM.BR.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08H30MIN DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações: <https://licitanet.com.br>

ATO DE DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DECRETO Nº 7.434/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DA PREGOEIRA: DECRETO Nº 7.181/2024

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 124.230,22 (cento e vinte e quatro mil duzentos e trinta reais e vinte e dois centavos)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – Plataforma de licitações <https://licitanet.com.br> ou através do e-mail licita2@fronteira.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://licitanet.com.br>.

No dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico da Plataforma de licitações <https://licitanet.com.br>, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Fronteira em www.frenteira.mg.gov.br.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133/21, salientamos a necessidade de anexar à plataforma de licitações **LICITANET**, endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, somente a proposta, sendo a documentação anexada apenas do(s) licitantes declarados vencedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP

PROCESSO Nº 0032837

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 – OBJETO
- 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO
- 5 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
- 7 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITANET
- 8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
- 9 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS
- 10 - FORMULAÇÃO DE LANCES
- 11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- 12 - CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES
- 13 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- 14 - ENCAMINHAMENTO DA MELHOR PROPOSTA
- 15 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 16 - RECURSO
- 17 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 18 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
- 19 - GARANTIA DE EXECUÇÃO
- 20 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
- 21 - REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO
- 22 - ACRÉSCIMOS E /OU REDUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
- 23 – EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
24. EXECUÇÃO DO OBJETO
- 25 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 26 – PAGAMENTO
- 27 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
- 28 - INFRAÇÕES
- 29 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 30 - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP

PROCESSO Nº 0032837
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO - O Município de Fronteira, torna público, por determinação de seu Prefeito Municipal, que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei nº 14.133/21, Leis Complementares 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto Municipal nº. 6.956/2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, encerrando-se o prazo para recebimento da PROPOSTA, sendo:

Cadastro das propostas iniciais até às 08h29min do dia 07 DE NOVEMBRO DE 2024, na plataforma de licitações www.licitanet.com.br.

Abertura da Sessão Pública: **08h30min do dia 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

1.1 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sr. ELAINE PINESSO, Pregoeira Oficial e pela Equipe de Apoio, integrada por: Lusandra Rodrigues das Neves Barboza e Rosa Elaine de Paula Ribeiro, todas designadas através do Decreto Municipal nº 7.181/2024, anexado aos autos do procedimento de contratação.

1.2 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG; através do endereço eletrônico www.frenteira.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações LICITANET, através do endereço eletrônico www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP – www.pncp.gov.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, em dias e horários de expediente (08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), a partir da data de sua publicação.

1.3 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico da Plataforma de licitações LICITANET, através do endereço eletrônico www.licitanet.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Fronteira em www.frenteira.mg.gov.br.

1.4 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse a plataforma de licitações ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2 – OBJETO - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, FISIOTERÁPÊUTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, DE FRONTEIRA/MG; SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA**, conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - Poderão participar deste Pregão Eletrônico, empresas legalmente constituídas, do ramo pertinente ao objeto licitado, que satisfaçam as exigências fixadas neste edital, apresente os documentos nele exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

3.1 - O objeto deste Pregão Eletrônico, destina-se à participação exclusiva de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, sediadas no raio máximo de 250 (duzentos e cinquenta quilômetros) da sede deste Município, conforme Art. 101 do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

3.2 - Todas as empresas enquadradas no item 3.1 deste Edital, que até às 08h29min do dia 07 DE NOVEMBRO DE 2024, encaminhareм as suas propostas de preços, na forma prevista neste Edital, junto ao **SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO (LICITAÇÕES) DA LICITANET – www.licitanet.com.br.**

3.3 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.4 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.5 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (34) 2512-6500 – Opção 2; (34) – 3014 – 6633, e-mail: comercial@licitanet.com.br;

3.6 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO: Empresas com falência decretada ou concordata, salvo se em recuperação judicial e neste caso, mediante apresentação do plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente (TCU, Acórdão 1201, de 13/05/2020-Plenário e Acórdão 2265, de 22/08/2020-Plenário).

4.1 - Empresas enquadradas em regimes diferentes de MEI, ME ou EPP e com sede SUPERIOR À 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) QUILOMETROS – DECRETO MUNICIPAL Nº 6.956/2023;

4.2 - Pessoa Jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Fronteira, durante o prazo da sanção aplicada.

4.3 - Pessoa Jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

4.4 - Pessoa Jurídica impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fronteira, durante o prazo da sanção aplicada.

4.5 - Pessoa Jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998.

4.6 - Pessoa Jurídica proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.

4.7 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

4.8 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

4.9 - Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.10 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

4.11 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.12 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

4.13 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.14 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4.15 - Empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade e valor dos bens a serem adquiridos.

4.16 - Empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos bens a serem adquiridos, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, conforme item 4.2.1 do Termo de Referência.

4.17 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pela plataforma **SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO (LICITAÇÕES) DA LICITANET** – www.licitanet.com.br, no local específico dentro do presente processo licitatório; cabendo ao Agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas;

5.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

5.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

6.1 – CONDUÇÃO DO CERTAME - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 6.1.1 - Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 6.1.2 - Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 6.1.3 - Abrir as propostas de preços;
- 6.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 6.1.5 - Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- 6.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de MENOR PREÇO POR ITEM;
- 6.1.7 - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 6.1.8 - Declarar o vencedor;
- 6.1.9 - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 6.1.10 - Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- 6.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITANET - As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela LICITANET, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitanet.com.br.

7.1 - O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços e envio de documentação, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.2 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITANET;

7.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à LICITANET a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.4 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

7.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES - A partir do horário previsto no Edital e na plataforma LICITANET, para cadastramento e inclusão da proposta inicial, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.1 - A quantidade mínima a ser cotada serão aquelas previstas no Termo de Referência;

8.2 - Não será admitida a possibilidade de prever preços diferentes;

8.3 - Não será admitida a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência;

8.4 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, inclusive sobre o enquadramento como MEI, ME ou EPP. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.5 - O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser feito por meio do sistema LICITANET, contendo as especificações, marca, modelo (no que couber) e valor unitário e total do produto ofertado;

8.6 - As Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será obrigatória a informação desse regime fiscal no campo próprio da plataforma ou proposta, sob pena de desclassificação de sua proposta;

8.7 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo 01;

8.8 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.

8.9 - O valor ofertado será considerado completo e abrange todos os tributos impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte do produto e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

8.10 - Havendo eventual empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.10.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.10.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.10.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.10.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

8.11 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.11.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.11.2 - Empresas brasileiras;

8.11.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.11.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

8.12 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste edital;

9.1 - Por ação da licitante ofertante que contenham elementos que permitam sua identificação;

9.2 - Propostas com descritivos, marcas e modelos que não atendam às especificações técnicas do Termo de Referência;

9.3 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 – Propostas que após a fase de lances, permanecerem com valores superiores ao estimado pela Administração, de acordo com a pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura;

10 - FORMULAÇÃO DE LANCES - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

10.1 - O lance ofertado é irrevogável e de inteira responsabilidade do licitante;

10.2 - 10.2 - O intervalo mínimo de diferença do valor entre os lances será àquele estabelecido na plataforma LICITANTE;

10.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do maior lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

10.5. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

10.6 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

10.7 - O modo de disputa será o **ABERTO**, O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.

10.8 - O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

10.9 - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de MENOR PREÇO POR ITEM, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

10.10 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também, nessa etapa, a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

10.11 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e o valor estimado para a contratação.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO - Para julgamento desta licitação será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, com base no item 8.1. do Termo de Referência;

11.1 - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de MENOR VALOR imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de MENOR PREÇO POR ITEM;

11.2 - Se a proposta ou o lance de MENOR PREÇO não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.3. - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES – Esta licitação é destinada à participação exclusiva de MEI, ME ou EPP, de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e art. 101 do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

12.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito negativa;

12.1.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

13.1 - Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Fronteira/MG.

13.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

13.3 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.4 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

13.5 - Existindo alguma sanção aplicada à empresa, esta será declarada DESCLASSIFICADA.

13.6 – Não constando nenhuma restrição no CNPJ do fornecedor, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do lance ofertado em relação ao orçamento estimado para a contratação neste Edital e em seus anexos;

13.7 - Serão desclassificadas as propostas que:

13.7.1 - Contiverem vícios insanáveis;

13.7.2 - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital;

13.7.3 - Apresentarem valores inexequíveis ou permanecerem acima do valor estimado para a contratação;

13.8.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.8.5 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

13.9 - A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13.10 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.11 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.12 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.13 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, via plataforma, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

13.14 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.15 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.16 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.17 - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.18 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.19 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

14 - ENCAMINHAMENTO DA MELHOR PROPOSTA - A empresa que ofertar o menor preço para o item, deverá enviar a sua proposta atualizada, **exclusivamente no Módulo PROPOSTA FINAL da Plataforma LICITANET, no prazo máximo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira;

14.1 – Encerrado o prazo previsto no item anterior, a Pregoeira procederá a desclassificação da proposta e procederá a renegociação com as propostas classificadas na ordem subsequente;

14.2 - **A empresa poderá utilizar-se da proposta da Plataforma LICITANET ou do modelo Anexo III – Minuta da Proposta Atualizada**, que deverá ser assinada pelo seu representante legal, podendo ser assinaturas digitais ou manuais.

14.3 - A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

14.5 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14.6 - A proposta deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

15 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – O fornecedor será convocado a enviar a documentação no formato digital, contemplando a habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, econômico-financeira e técnica, **no prazo de 02(duas) horas EXCLUSIVAMENTE NO MÓDULO DOCS. LEGAL da plataforma LICITANET**;

15.1 – Documentação de habilitação eventualmente enviadas no módulo PROPOSTA FINAL serão DESCONSIDERADAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

15.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.2.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 20015, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.2.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede,;

15.2.4 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.2.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

15.2.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 11/5/71;

15.2.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:

15.2.7.1 - Decreto de autorização;

15.2.7.2 - Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

15.2.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

15.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015;

15.3.3 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

15.3.4 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

15.3.5 - Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

15.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva com efeito de negativa quanto aos Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

15.3.7 – Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo IV;

15.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.4.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias do certame, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões);

15.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

15.5.1 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

15.5.2 - Após o encerramento do prazo para envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

15.5.3 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

15.5.4 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

16 - RECURSO - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o licitante que julgar necessário deverá manifestar a sua intenção de interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão.

16.1 - A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a prosseguir com o feito.

16.2 - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

16.2.2 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

16.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato Administrativo, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Departamento de Licitações, sob pena de decair do direito ao registro dos seus preços.

18.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato Administrativo, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2 - O prazo estabelecido no item 18.1, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

19 - GARANTIA DE EXECUÇÃO - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATO ADMINISTRATIVO - O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, considerando o prazo de garantia dos produtos.

21 - REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os preços serão fixos e irredutíveis

22 - ACRÉSCIMOS E /OU REDUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

23 - EXTINÇÃO CONTRATUAL - O Contrato Administrativo poderá ser extinto pelas partes, com base nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24. EXECUÇÃO DO OBJETO:

24.1 - Forma de fornecimento:

24.1.1 - O fornecimento dos bens será conforme a emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana.

24.2 - Condições de Entrega:

24.2.1 – O fornecedor deverá entregar os bens de acordo com a Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, em dias úteis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento, respeitando-se o horário de funcionamento, no Seguinte Endereço:

24.2.1.1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE).

ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO GAIOSO, Nº 260, VILA RESIDENCIAL DE FURNAS - CEP: 38.230-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

24.2.1.2 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 10:00 E DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS.

24.2.2 - Os bens deverão ser descarregados, montados e entregues no interior dos locais designados para a entrega, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, que especificará nas Autorizações de Fornecimento o quantitativo a ser entregue, devendo a Contratada obedecer ao prazo, local e horários especificados neste Edital.

24.2.3 - O custo referente ao transporte dos bens será de responsabilidade única da contratada e deverá ser transportado de acordo com a legislação sanitária, se for o caso.

24.2.4 - Os bens deverão ser entregues montados pela contratada para avaliação da fiscalização.

24.2.5 - Os bens deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. O material danificado não será recebido.

24.2.6 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, indicando novo prazo para entrega do objeto.

24.3 - Prazo de Validade/Garantia dos Bens:

24.3.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

24.4 – Obrigações do Contratante:

24.4.1 - Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto adquirido;

24.4.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento pela Contratada, podendo realizar testes nos bens fornecidos;

24.4.3 - Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto pela Contratada e o seu recebimento;

24.4.4 - Efetuar os pagamentos devidos;

24.4.5 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da contratada, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

24.4.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

24.4.7 - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da aquisição, de seus empregados, prepostos ou subordinados

24.5 – Obrigações da Contratada:

24.5.1 – Cumprir todas as obrigações constantes neste Edital e no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

24.5.2 - Entregar os bens de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

24.5.3 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

24.5.4 - Substituir, no prazo fixado pelo Contratante, os itens fornecidos fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades.

24.5.5 - Garantir a boa qualidade dos materiais entregues.

24.5.6 - Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento e montagem.

24.5.7 - Considerar os preços propostos completos e suficientes para aquisição dos bens, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da contratada;

24.5.8 - Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens licitados;

24.5.9 - Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital e no Termo de Referência;

24.5.10 - Indenizar terceiros e ao contratante os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

24.5.11 - Prestar informações sobre a utilização do objeto;

24.5.12 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão eletrônico, durante o prazo de entrega do objeto, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

24.5.13 - Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas.

24.5.14 - Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

24.5.15 - Se aplicável, a Contratada deverá oferecer treinamento básico sobre o uso e a manutenção dos equipamentos fisioterapêuticos e eletrodomésticos para os profissionais da APAE. Esse treinamento deve ser ministrado por um técnico qualificado e ser adequado às necessidades operacionais da equipe, garantindo o uso correto e seguro dos itens adquiridos.

24.5.16 – A Contratada será responsável por qualquer avaria ou dano que ocorra durante o transporte, entrega, instalação ou montagem dos itens. É sua obrigação fornecer produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento.

24.5.16.1 - A manutenção e/ou troca deverá acontecer em no máximo 15 (quinze) dias corridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

24.5.17 – A Contratada é responsável pela entrega, descarregamento, montagem e instalação de todos os equipamentos e mobiliários nas dependências da APAE. A instalação deve ser realizada por técnicos capacitados, assegurando que todos os itens estejam operacionais e prontos para o uso, de acordo com as instruções do fabricante e as necessidades da instituição.

24.6 - Garantia:

24.6.1 - Todos os itens adquiridos devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega e instalação, incluindo cobertura de assistência técnica e reposição de peças, sem ônus adicional para a APAE.

24.6.1.1 - Durante o período de garantia, o fornecedor deverá garantir suporte técnico rápido e eficiente para solucionar eventuais problemas ou falhas nos equipamentos.

25 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Somente a título de informação será demonstrada a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Órgão: EXECUTIVO.

Unidade Orçamentária: SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Programa: ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA E/OU ESPECIAL

Projeto/Atividade: 2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DO FMAS.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Fonte de Recurso: 1661 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

26 – PAGAMENTO - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme solicitação do Contratante.

26.1 - Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo e o quantitativo efetivamente entregue.

26.2 - A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal conforme legislação vigente.

26.3 - Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

26.4 - O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

27 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Ficará à cargo da senhora Yara Fernanda Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, a Gestão do Contrato Administrativo;

27.1 – Ficará a cargo da Senhora Raissa Driely Magalhães Leandro – Oficial de Contratos Administrativos, a fiscalização do Contrato Administrativo.

27.2 - As obrigações decorrentes desta licitação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, *caput*).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

27.3 - A execução das obrigações decorrentes desta licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da Contrato Administrativo ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, *caput*), que:

27.3.1 - Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações decorrentes desta licitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

27.3.2 - Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

28 - INFRAÇÕES - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

28.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato.

28.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

28.3 - Dar causa à inexecução total do contrato.

28.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

28.5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

28.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

28.7 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

28.20 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

28.9 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

28.10 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

28.11 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

29 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

29.1 – Advertência;

29.2 – Multa;

29.3 – Impedimento de licitar e contratar e;

29.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.5 – Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

29.5.1 – a natureza e a gravidade da infração cometida..

29.5.2 – as peculiaridades do caso concreto.

29.5.3 – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

29.5.4 – os danos que dela provierem para a Administração Pública.

29.5.5 – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

29.6 – A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 29% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

29.6.1 – Para as infrações previstas nos itens 28.1 à 28.6 deste Edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

29.6.2 - Para as infrações previstas nos itens 28.7 a 28.11 deste Edital, a multa será de 15% à 29% do valor do contrato licitado;

29.7 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

29.8 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato, Contrato Administrativo ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital.

29.9 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação;

29.10 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 28.1 à 28.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste ente federativo pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

29.11 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática de infrações dispostas nos itens 28.7 à 28.11 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 28.1 à 28.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

29.12 - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido;

29.13 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão, recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

29.14 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

29.14.1 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

29.15 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

30 - DISPOSIÇÕES GERAIS - Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente de acordo com a necessidade da Prefeitura.

30.1 - Caso o adjudicatário não forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação.

30.2 - É facultado a Pregoeira ou a autoridade competente, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

30.3 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

30.4 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, sendo garantido o recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata.

30.5 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.6 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

30.7 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela pregoeira de forma exclusiva pela plataforma de licitações LICITANET.

30.20 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

30.9 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

30.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.11 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

30.12 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

30.13 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.14 – O Instrumento Convocatório é parte integrante da Contrato Administrativo.

30.15 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nos dias úteis, das 08h29min às 11h00min e das 13h00min às 12h00min, pelo e-mail licita2@fronteira.mg.gov.br e telefone (34) 3099-9990. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através da Plataforma de licitações LICITANET - www.licitanet.com.br.

30.16 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico da Plataforma de licitações LICITANET – www.licitanet.com.br bem como, no site da Prefeitura Municipal de Fronteira em www.fronteira.mg.gov.br.

30.17 - *Conforme disposto nos arts. 1520, I, e 157, I, da Constituição Federal, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, Decisão Supremo Tribunal Federal - Tema 1130 de 020 de outubro de 2021 Recurso Extraordinário nº 1.223.453 e IN 2145 de 30 de junho de 2023: ficam os municípios OBRIGADOS a efetuar a retenção, na fonte, do Imposto de Renda;*

30.17.1 - *Portanto, o Município de Fronteira/MG; efetuará as RETENÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA incidente sobre a prestação de serviços, devendo o credor efetuar o devido destaque da retenção nas notas fiscais, conforme consta na IN da RFB nº 1234/2012 e seu anexo I, como condição para recebimento dos valores.*

30.18 - Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

30.19 - Integram o Presente Edital:

30.19.1 - Anexo I – Termo de Referência;

30.19.3 – Anexo II - Minuta da Contrato Administrativo;

30.19.4 - Anexo III – Minuta da Proposta Atualizada;

30.19.5 – Anexo IV - Minuta da Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/2020.

Fronteira/MG; 17 de outubro de 2024.

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO I

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Inciso XXIII do Art. 6º e §1º do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021)

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: YARA FERNANDA CARVALHO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

1. OBJETO: REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, FISIOTERAPÊUTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, DE FRONTEIRA/MG; SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

1.1. Dos itens:

2. LOTE 1: ELETRÔNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAIXA DE SOM BLUETOOTH PORTÁTIL AMPLIFICADA 400W USB – CARACTERÍSTICAS: DISPLAY DIGITAL - BATERIA RECARREGÁVEL - RÁDIO FM; POTÊNCIA: 400W RMS; CONEXÕES: - USB - SD - AUX – MIC; TAMANHO DO WOOFER: 12"; FORMATO DE MÍDIA: MP3 - MP4; COMPATIBILIDADE: IOS – ANDROID; FREQUÊNCIA: 75.5~108MHZ; DURAÇÃO APROXIMADA DA BATERIA QUANDO USADO COM VOLUME MÁXIMO, VOCÊ TERÁ UMA AUTONOMIA DE USO APROXIMADAMENTE 2,5 HORAS; TEMPO DE CARREGAMENTO: A RECARGA DE TOTAL DO APARELHO LEVA CERCA DE 3 HORAS; VOLTAGEM: BIVOLT; COR: PRETO; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 34CM ALTURA: 54CM PROFUNDIDADE: 32CM.	UNIDADE	1
2	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 16GB SSD 1TB MONITOR LED 24 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSADOR: MARCA: INTEL; FAMÍLIA: CORE I7; MODELO: 2600; CLOCK: 3.80GHZ; NÚCLEOS: 4; THREADS: 8 - PLACA MÃE CHIPSET: INTEL H61; REDE: GIGABIT 10/100/1000; USB: 6 SAÍDAS; ÁUDIO: HD 6 CANAIS; CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI E VGA; SLOTS DE EXPANSÃO: PCI-E X1, PCI-E X16; MEMÓRIA: DDR3 – MEMÓRIA CAPACIDADE: 16GB - ARMAZENAMENTO: TIPO: SSD; CAPACIDADE: 1TB - GABINETE: TIPO: COMPACTO MICRO ATX; FONTE: REAL, BIVOLT - ACESSÓRIOS: MOUSE: AMBIDESTRO, USB; TECLADO: PADRÃO ABNT2, USB – MONITOR TIPO: LED; CONEXÃO DE VÍDEO: HDMI E VGA; CONTRASTE: 500.000:1; BRILHO: 220CD/M2; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ; PROPORÇÃO DA TELA: 16:9; FORMATO DA; TELA: WIDESCREEN; CORES: 16.7 MILHÕES; ERGONOMIA: AJUSTE DE INCLINAÇÃO; MENU	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	DE CONFIGURAÇÃO: SIM; TELA ANTIREFLEXO: SIM; SUPORTE A VESA: SIM; TAMANHO DA TELA: 24"; RESOLUÇÃO: HD 1920X1080 - SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 64 BITS.		
3	NOTBOOK - PROCESSADOR INTEL® CORE™ I7-1255U DE 12ª GERAÇÃO (NÚCLEOS DE EFICIÊNCIA DE ATÉ 3,50 GHZ NÚCLEOS DE DESEMPENHO DE ATÉ 4,70 GHZ), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE 64, PLACA DE VÍDEO, PLACA GRÁFICA INTEL® IRIS® XE INTEGRADA, MEMÓRIA 16 GB DDR4-3200MHZ - (8 GB SODIMM + 8 GB SOLDADO) ARMAZENAMENTO 512 GB SSD M.2 2242 PCIE GEN4 TLC TELA 15,6" HD (1366 X 768), TN, ANTIRREFLEXO, SEM TOQUE, 45% NTSC, 220 NITS, 60 HZ, CÂMERA 1 MP HD COM MICROFONE DE MATRIZ DUPLA E OBTURADOR DE PRIVACIDADE BATERIA POLÍMERO DE LÍTIO DE 3 CÉLULAS 42 WH, ALIMENTAÇÃO 65W, DISPOSITIVO APONTADOR TOUCHPAD, TECLADO CINZA - PORTUGUÊS (BR), CONECTIVIDADE, WIRELESS 802.11 2X2 AC & BLUETOOTH® 5.1 OU SUPERIOR.	UNIDADE	2
4	SMART TV 65" - RESOLUÇÃO 4K UHD (3840×2160) NEO QLED 65QN85D 120HZ WI-FI BLUETOOTH; SMART, PROCESSADOR COM AL, UPSCALING 4K, MINI LED, AI ENERGY MODE, SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL, DOLBY ATMOS, SISTEMA OPERACIONAL TIZEN, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, CONEXÕES, HDMI: 4, USB: 2, ETHERNET (LAN): 1, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (OPTICA): 1, ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO): 1/1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE)/0, HDMI (EARC), ANYNET+ (HDMI-CEC), PROCESSADOR NQ4 AI GEN2 PROCESSOR, CONTROLE REMOTO MODELO TM2360E SOLARCELL (ZERO PILHAS), MODO GAME GAMING HUB, ASSISTENTE VIRTUAL ALEXA, RECURSOS EXCLUSIVOS COMANDO DE VOZ À DISTÂNCIA, BIXBY, SAMSUNG TV PLUS, NAVEGADOR (WEB BROWSER), SMART THINGS, RESOLUÇÃO DA TELA 3840X2160, POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 40W RIMS, VOLTAGEM, BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (MÁXIMO): 255W; DIMENSÕES DO PRODUTO COM SUPORTE: LARGURA 144,65CM ALTURA 89CM PROFUNDIDADE 25,88CM, FUNÇÕES: AJUSTE PARA DEFICIENTES VISUAIS: MODO RELUMINO, MODO AMPLO, MENU DE ZOOM E TEXTO, ALTO CONTRASTE, SEECOLORS, INVERSÃO DE CORES, ESCALA DE CINZA, IMAGEM DESATIVADA. AJUSTE PARA DEFICIENTES AUDITIVOS: LEGENDA OCULTA, ÁUDIO DE SAÍDA MÚLTIPLA, ZOOM EM LINGUAGEM DE SINAIS. AJUSTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MOTORA: REPETIÇÃO LENTA DO BOTÃO, APLICATIVO DE CONTROLE REMOTO. GUIA DE VOZ: INGLÊS AMERICANO, ESPANHOL (MÉXICO), PORTUGUÊS DO BRASIL.	UNIDADE	1

LOTE 2: FISIOTERAPÊUTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ANDADOR TRANSFER EXPANSÃO – FISIOTERAPÊUTICA; SISTEMA DE MODULAÇÃO CONJUGADA DE	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	ESTABILIZADOR DE TRONCO E ESTABILIZADOR DE QUADRIL PARA ALINHAMENTO POSTURAL E COM ABA PROTETORA PEITORAL DE SEGURANÇA; GUIDÃO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA; MANOPLAS AJUSTÁVEIS DE ABDUÇÃO E MOLAS DESLIZANTES PARA FACILITAR A TOMADA DE PESO E A ROTAÇÃO EXTERNA DOS MEMBROS INFERIORES; HASTE CENTRAL RECLINÁVEL; BASE COM REGULAGENS PARA O CENTRO DE GRAVIDADE DO CORPO; SISTEMA DE FRENADORES PARA REDUZIR VELOCIDADE DE MARCHA QUANDO NECESSÁRIO; DOBRÁVEL E AJUSTÁVEL; MEDIDAS DO EQUIPAMENTO: M – ALTURA 1,10 A 1,55 M; CAPACIDADE: APROXIMADO 45 KG.		
2	ANDADOR TRANSFER EXPANSÃO – FISIOTERAPÊUTICA; SISTEMA DE MODULAÇÃO CONJUGADA DE ESTABILIZADOR DE TRONCO E ESTABILIZADOR DE QUADRIL PARA ALINHAMENTO POSTURAL E COM ABA PROTETORA PEITORAL DE SEGURANÇA; GUIDÃO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA; MANOPLAS AJUSTÁVEIS DE ABDUÇÃO E MOLAS DESLIZANTES PARA FACILITAR A TOMADA DE PESO E A ROTAÇÃO EXTERNA DOS MEMBROS INFERIORES; HASTE CENTRAL RECLINÁVEL; BASE COM REGULAGENS PARA O CENTRO DE GRAVIDADE DO CORPO; SISTEMA DE FRENADORES PARA REDUZIR VELOCIDADE DE MARCHA QUANDO NECESSÁRIO; DOBRÁVEL E AJUSTÁVEL; MEDIDAS DO EQUIPAMENTO: GG – ALTURA 1,50 A 1,80 M; CAPACIDADE: APROXIMADO 75 KG.	UNIDADE	1
3	BARRA PARALELA SIMPLES FISIOTERAPÊUTICA - COM 2 METROS DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO (OPÇÃO EM AÇO INOX); DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 2,00X0,80M (CXL); ALTURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 0,90M - ALTURA MÍNIMA CORRIMÃO: 0,52M; LARGURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 0,60M; LARGURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 0,39M / APROXIMADO 27KG.	UNIDADE	1
4	BICICLETA ERGOMÉTRICA COM RODA DE INÉRCIA DE 10 KG - DIMENSÕES: APRESENTA DIMENSÕES DE ESPAÇO COM 105 X 50 X 117 CM E PESO APROXIMADO DE 35 KG; DETALHES TÉCNICOS: SUPORTE EM AÇO, 10 KG DE PESO DA RODA DE INÉRCIA COM DISPLAY LCD, USUÁRIOS DE ATÉ 120 KG; AJUSTES NA DISTÂNCIA E ALTURA (VERTICAL) DO ASSENTO, BANCO SELIM CONFORTÁVEL; INFORMAÇÕES: MÓDULO MULTIFUNCIONAL: VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORAMENTO CARDÍACO E CALORIAS; DISPLAY: LCD; MONITORAMENTO CARDÍACO; PORTA OBJETOS: SQUEEZE; AJUSTES: ALTURA E DISTÂNCIA DO ASSENTO (VERTICAL); PEDAIS: COM CORREIA FIRMA PÉ.	UNIDADE	1
5	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL COM ENCOSTO – FISIOTERAPÊUTICA; INFORMAÇÕES: VOLTAGEM BIVOLT; ALTURA APROXIMADO DO USUÁRIO: 1,85 M; PESO APROXIMADO DO USUÁRIO 120 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 130 X 62 X 107 CM; ÁREA	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	OCUPADA (M ²): 0,81; MÓDULO MULTIFUNCIONAL: VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORAMENTO CARDÍACO E CALORIAS; DISPLAY: LCD; MONITORAMENTO CARDÍACO; AJUSTES ALTURA E DISTÂNCIA (HORIZONTAL); BANCO SELIM; SUPORTE EM AÇO PINTADO; PEDAIS COM CORREIA FIRMA PÉ; NÍVEIS DE RESISTÊNCIA (CARGA); 24 NÍVEIS DE TENSÃO.		
6	BIOMBO DUPLO HOSPITALAR ESMALTADO; DOBRÁVEL; ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO; CARBONO DE DIÂMETRO DE 3/4 X 1,20MM; CORTINADO: ALGODÃO CRU; PÉS: CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 3/4 X 1,20 MM COM PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE DIÂMETRO DE 2" NAS BANDEIRAS LATERAIS; DIMENSÕES: ABERTO 1,20 X 0,50 X 1,80 (C X L X A); FECHADO 0,65 X 0,50 X 1,80; PESO PRIMADO: 9 KG.	UNIDADE	1
7	CADEIRA DE BANHO EM ALUMÍNIO COM RODAS GRANDES PARA 120 KG - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TIPO DE QUADRO: FECHAMENTO FRONTAL; MATERIAL DO QUADRO: ALUMÍNIO; PESO APROXIMADO: 15 KG; CAPACIDADE APROXIMADO: 120 KG; LARGURAS DO ASSENTO: 46 CM; PROFUNDIDADES DO ASSENTO: 40 CM; ALTURAS DO ENCOSTO: 40 CM; ALTURA DIANTEIRA DO ASSENTO AO PISO: 50 CM; ALTURA TRASEIRA DO ASSENTO AO PISO: 50 CM; REGULAGEM DO APOIO DE PÉS: DE 40 CM A 48 CM; LARGURA TOTAL: 66 CM; RODAS DIANTEIRAS: 6" MACIÇA; APOIO DE PÉS: REBATÍVEIS E REMOVÍVEIS; RODA TRASEIRA: 24" ARO DE NYLON; PNEU DA RODA TRASEIRA: MACIÇO 24"X 1 3/8"; TIPO DO ENCOSTO: REMOVÍVEL; APOIO DE BRAÇO: REBATÍVEL; FREIOS ACOPLADOS NOS RODÍZIOS TRASEIROS; ASSENTO POLIURETANO INJETADO COM ABERTURA FRONTAL.	UNIDADE	1
8	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DE ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTA ATÉ 150 KG; COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO - POLIPROPILENO - PVC; ESTRUTURA: EM ALUMÍNIO ANTIFERRUGEM; SISTEMA ANTI-TOMBO REBATÍVEL; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO; APOIO DE PÉS REMOVÍVEL; ASSENTO IMPERMEÁVEL COM TAMPA REMOVÍVEL; COMADRE REMOVÍVEL; LARGURA INTERNA: 48 CM; LARGURA X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 44 CM X 44 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 23 CM; ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO TOTAL: 96,5 CM X 61 CM X 83 CM.	UNIDADE	1
9	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL DESMONTÁVEL EM AÇO CARBONO OBESO E IDOSO ATÉ 200KG PNEU ANTIFURO - INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 59 CM; LARGURA DO ASSENTO: 54 CM / 56CM/ 60 CM; PESO DA CADEIRA APROXIMADO: 20 KG; CAPACIDADE DE PESO APROXIMADO: 200 KG; COR: PRETO - ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X DUPLO REFORÇADO; X ARTICULADOR DUPLO EM AÇO CARBONO REFORÇADO; PINTURA ELETROSTÁTICA;	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	ESTOFAMENTO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; ALMOFADA DE 5 CM DE ESPESSURA; FREIOS BI LATERAIS; RODAS TRASEIRAS REMOVÍVEIS COM SISTEMA QUICK RELEASE; RODAS TRASEIRAS DE 24" RAIADA COM PNEU ANTIFURO; ARO DE PROPULSÃO DE ALUMÍNIO; RODAS DIANTEIRAS DE 8" (200X50) MACIÇA; APOIO DE PÉS REMOVÍVEL E REBATÍVEL; BASE DO PEDAL PLATAFORMA COM REGULAGEM DE ALTURA E ÂNGULO; FAIXA PARA APOIO DE PANTURRILHA; APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; PROTETOR DE ROUPA DE NYLON COM ABA.		
10	CIRCUITO BABY 1º DESAFIO - CARACTERÍSTICA: CONJUNTO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, IMPERMEÁVEL RESISTENTE. SÃO 9 PEÇAS COM FORMATOS DIFERENTES FIXADAS POR VELCRO. O CIRCUITO POSSIBILITA MELHORIA NA COORDENAÇÃO MOTORA, COGNITIVA E PSICOMOTORA, POSTURA, EQUILÍBRIO, ENTRE OUTROS; DADOS TÉCNICOS: QUANTIDADE DE PEÇAS: 9 PEÇAS; MEDIDAS: 2,00 X 2,00 X 0,50CM; FAIXA ETÁRIA: DE 2 A 5 ANOS.	UNIDADE	1
11	EQUIPAMENTO NEURODYN COMPACT - ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEA EM TRATAMENTOS DE REABILITAÇÃO; COM CORRENTES TENS, FES E RUSSA; ATRAVÉS DE 2 (DOIS) CANAIS DE SAÍDA; DADOS TÉCNICOS: MODELO: NEURODYN CAMPACT - 2 CANAIS - N51; MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO; ENTRADA: 100 - 240V~ 50/60 HZ; POTÊNCIA DE ENTRADA: 85 VA; FUSÍVEIS: 5A 250V~ (20AG); CLASSE ELÉTRICA: CLASSE II; PROTEÇÃO ELÉTRICA: TIPO BF; QUANTIDADE DE CANAIS: UMA SAÍDA PARA 2 CANAIS INDEPENDENTES EM AMPLITUDE; FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ; VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO); DIMENSÕES: 27 X 26,6 X 12,5CM (L X P X A).	UNIDADE	1
12	ESCADA DE FISIOTERAPÊUTICA - PESO APROXIMADO SUPORTADO: 140 KG; PESO: 61,74 KG; ALTURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 90 CM; ALTURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 139 CM; LARGURA: 1,29 M; COMPRIMENTO: 1,89 M.	UNIDADE	1
13	ESTABILIZADOR PARAPODIUM INFANTIL DE AÇO - FISIOTERAPÊUTICA; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA RECLINÁVEL COM REGULAGEM DE ATÉ 8º APÓS VERTICAL; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; ENCOSTOS ALMOFADADOS COM DENSIDADE 33 DE LOMBAR E TRONCO COM REGULAGENS DESLIZANTES DE ALTURA; SUPORTES LATERAIS DE QUADRIL COM REGULAGEM NA LARGURA; SUPORTES LATERIAS DE TRONCO COM REGULAGENS NA LARGURA, ALTURA E INCLINAÇÃO; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; BLOQUEADOR DE JOELHOS COM REGULAGEM DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE; MESA DE ATIVIDADES COM REGULAGEM DE ALTURA, PROFUNDIDADE E REGULAGEM MILIMÉTRICA DE INCLINAÇÃO, FEITA EM PLÁSTICO COM RECORTE; 04 RODÍZIOS COM FREIOS; APOIO DE PÉS PLÁSTICO COM REGULAGEM DE	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	LARGURA; PESO APROXIMADO DO PACIENTE: 40KG; ALTURA APROXIMADO DO PACIENTE: 1,20 M.		
14	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA - FICHA TÉCNICA: PESO APRXIMADO SUPORTADO: 120 KG; POTÊNCIA: 1,75HP - 3,0 HPM CORRENTE CONTÍNUA DC; VOLTAGEM: 110V (NÃO É BIVOLT); VELOCIDADE: 0,8 A 14,8 KM/H; ÁREA DE CORRIDA (LONA/MANTA): 42 CM X 1,15M; LONA COM TRATAMENTO ANTIDERRAPANTE; MOLAS EM CADA UMA DOS 6 AMORTECEDORES PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS; PLATAFORMA REFORÇADA; PAINEL LCD COM ILUMINAÇÃO AZUL ("BLUE BACKLIGHT") QUE MEDE VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS PERDIDAS, BATIMENTOS CARDÍACOS E PROGRAMAS; 12 PROGRAMAS (PRÉ-DEFINIDOS COM VARIAÇÃO DE TEMPO X VELOCIDADE) + FAT (CÁLCULO DE ÍNDICE DE MASSA CORPÓREO); PORTA-OBJETOS E/OU GARRAFAS; MONITORAMENTO CARDÍACO: SISTEMA HAND GRIP (SENSORES PARA AS MÃOS); TECLAS DE ATALHO NO PAINEL E NOS APOIOS LATERAIS (VELOCIDADE +/- E START/STOP); LUBRIFICAÇÃO TRADICIONAL; DOBRÁVEL COM PISTÃO HIDRÁULICO; RODAS PARA TRANSPORTE; DIMENSÕES MONTADO (CXLXA): 153 X 68,5 X 116 CM.	UNIDADE	1
15	JUMP PROFISSIONAL – FISIOTERAPÊUTICA; PESO APROXIMADO DO USUÁRIO: 150 KG; DESMONTÁVEL: SIM, COM PÉS REMOVÍVEIS ROSQUEÁVEIS; QUANTIDADE DE MOLAS: 40 MOLAS; QUANTIDADE DE PÉS : 6 PÉS; TAMANHO DA SUPERFÍCIE DE PULO : 78 CM; SISTEMA DE SEGURANÇA: PÉS EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES AUXILIANDO NA ESTABILIDADE DO PRODUTO; COM PROTETOR DE MOLAS: SIM, PROTETOR DE MOLA AZUL; SUPERFÍCIE DO JUMP: EM FIOS DE AÇO; COR: CINZA E PROTEÇÃO AZUL; ESTRUTURA: AÇO CARBONO; DIMENSÕES APROXIMADAS A X D (CM): 22 X 101 CM.	UNIDADE	3
16	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA – FISIOTERAPÊUTICA; MOVIMENTO FÍSICO INTEGRAL 68 PEÇAS - ESTIMULA RACIOCÍNIO LÓGICO, COORDENAÇÃO MOTORA, DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR, EQUILÍBRIO MUSCULAR E INTERAÇÕES SOCIAIS; CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO: 10 BASES PARA ARCO EM FORMATO T, MEDINDO 220X260MM; 04 BASES PARA BASTÃO EM FORMATO X, MEDINDO 220X220MM; 08 BASTÕES EM MADEIRA E REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1060MM; 05 ARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO 800MM DE DIÂMETRO; 02 SEMIARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO 800MM DE DIÂMETRO; 04 BASES PARA SEMIARCOS EM MADEIRA, MEDINDO 250X65X30MM; 03 PRANCHAS DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA, MEDINDO 900X100MM; 04 BASES PARA PRANCHA EM MADEIRA, MEDINDO 250MM; 01 BASE DE MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLA EM FORMATO X, MEDINDO 400MM; 05 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS, MEDINDO 100MM; 05 ARGOLAS COLORIDAS DE PVC, MEDINDO 100MM; 08 BASES DE MADEIRA EM FORMATO T	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	PARA SUPORTE DE BARRAS, MEDINDO 220X220MM; 08 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES.		
17	PARAPODIUM INFANTIL MADEIRA – FISIOTERAPÊUTICA; MESA COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; CINTOS PARA PROTEÇÃO DE TRONCO E JOELHO; TAMANHO: ALTURA DO ENCOSTO: 1,20 MTS; TECIDO: CACHARREL NAS CORES AZUL E ROSA; CAPACIDADE: APROXIMADO DE 40 KG.	UNIDADE	1
18	PLATAFORMA VIBRATÓRIA FITNESS CONTROLE REMOTO - 99 VELOCIDADES - 200W - 110V - NÚMERO DE VELOCIDADES 99 - ALCANCE 10MM - TEMPO DE USO RECOMENDADO 1015 MINUTOS - PESO APROXIMADO SUPORTADO 120KG.	UNIDADE	1
19	PRANCHA SENSORIAL SUSPensa – FISIOTERAPÊUTICA; PARA ATIVIDADES SENSORIAIS E DE DESENVOLVIMENTO MOTORO DE CRIANÇAS E ADULTOS; PLATAFORMA DE MADEIRA REVESTIDA COM CAPEAMENTO MACIO, CORDAS 8MM COM 1,5 METROS; 2 SUPORTES DE FIXAR; MEDIDAS: 70CM X25CM; SUPORTA APROXIMADO 150 KG.	UNIDADE	2
20	SIMULADOR DE CAMINHADA - BICICLETA ELÍPTICA; CARACTERÍSTICA: CONTROLE DE RESISTÊNCIA DA CORDA; MATERIAL: AÇO Q235; DIÂMETRO DO TUBO: CORPO PRINCIPAL 30*60MM*1.2 TUBO DE BASE 50*1.2; EXIBIÇÃO DE FUNÇÕES: TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CALORIAS, PULSO, CONTAGEM; PESO APROXIMADO DO USUÁRIO: 120KG; CORRENTE DE TRANSMISSÃO; MATERIAL DO APOIO DE BRAÇO: ESPUMA; CONCHA DO PEDAL: PLÁSTICO PP; FUNÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA NO APOIO DE BRAÇO; TAMANHO DO PRODUTO: 155CMX110CMX50CM.	UNIDADE	1
21	SIMULADOR DE CAVALGADA - OBJETIVO: MELHORA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA E CARDIOVASCULAR E A RESISTÊNCIA MUSCULAR DOS MEMBROS INFERIORES - MATERIAL: TUBOS REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 1,50 MM; 2" X 2,00 MM; 2" X 1,50 MM, 1 ½" X 3,00 MM, 1 ½" X 1,50 MM, 1" X 1,50 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (60,30 MM X 49,22 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3,00 MM E 2,00 MM. BARRA CHATA 2 ½" X ¼", 1 ¼" X 3/16" - SOLDA: TIPO MIG - ACABAMENTOS: UTILIZA-SE PINOS DUPLOS INJETADOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53MM X 30MM). TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2 ½" E 2", AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. BUCHA ACETAL. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE - PINTURA: TRATAMENTO COM BANHO SUBMERSO A BASE DE FOSFATO. SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO COM PELÍCULA	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO - FORMA DE FIXAÇÃO: CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8" X 2 1/2" - GARANTIA: 12 MESES SOB DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - PESO APROXIMADO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG - CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 - FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 12 ANOS.		
22	SONOPULSE COMPACT - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1MHZ; APARELHO LEVE E PORTÁTIL; DADOS TÉCNICOS: MODELO: SONOPULSE - S35; MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; POTÊNCIA: 21W; ENTRADA: 100 - 240 V~ 50/60 HZ; POTÊNCIA DE ENTRADA: 100 VA; FUSÍVEIS: 5A 250~ (20AG); CLASSE ELÉTRICA: CLASSE II; PROTEÇÃO ELÉTRICA: TIPO BF; DIMENSÕES: 26,5 X 27,5 X 11,5CM (C X L X A).	UNIDADE	1
23	KIT 10 PAINÉIS SENSORIAIS COLMEIA DE PAREDE BEBÊS MADEIRA - 10 OPÇÕES DE PAINÉIS DISPONÍVEIS PARA VOCÊ MONTAR COMO QUISER: BOLAS, RODA GIGANTE, FORMAS DE ENCAIXE, BARRAS HORIZONTAIS, ENGRENAGENS, LABIRINTO, GIRASSOL, SENTIMENTOS, MONTANHA RUSSA E A ÚLTIMA NOVIDADE O JOGO DA VELHA; BENEFÍCIOS DO PAINEL SENSORIAL: CONTATO COM DIFERENTES TEXTURAS E FORMAS FOMENTA A CRIATIVIDADE ESTÍMULO E TRABALHO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, DA PERCEPÇÃO SENSORIAL (TÁTIL, VISUAL E AUDITIVA) E DO ÓCULO MANUAL UMA ATIVIDADE MUITO INTERESSANTE E DIVERTIDA MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PAINEL: 33 CM DE ALTURA POR 29 CM DE COMPRIMENTO; ITENS INCLUSOS: 10 PAINÉIS COLMEIA; 20 PARAFUSOS E 20 BUCHAS; IDADE RECOMENDADA 1 ANO.	UNIDADE	1
24	TABLADO BAIXO PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO - MATERIAL: MADEIRA DE EUCALIPTO, ESPUMA E COURVIN; DIMENSÕES: 1,86 X 1,35 X 0,44 M (C X L X A); PESO APROXIMADO: 35 KG; PESO APROXIMADO SUPORTADO: 200 KG.	UNIDADE	1
25	TÚNEL REDONDO CENTOPEIA - FISIOTERAPÊUTICA; ESPIRAL DE AÇO E REVESTIMENTO EM BAGUM (NAPA) RESISTENTE; TÚNEL COM QUATRO CORES; RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 08 ANOS. DIMENSÕES: 4,00M X 55 CM DIÂMETRO.	UNIDADE	2

LOTE 3: ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EXTRATOR DE SUCO INOX COM PRODUÇÃO DE 50 LITROS POR HORA - MEDIDAS DO PRODUTO: PROFUNDIDADE: 22 CM; LARGURA: 25 CM; ALTURA: 39 CM; MATERIAL DE FABRICAÇÃO: GABINETE EM AÇO INOX; CÚPULA EM AÇO INOX; BIVOLT; MOTOR: 0,5CV.	UNIDADE	1
2	FREEZER/CONSERVADOR HORIZONTAL - GHD-400 LB PR - DUPLA AÇÃO 395 LITROS LED PERIMETRAL - GELOPAR; MEDIDAS: FRENTE (MM): 1365 PROFUNDIDADE (MM): 687;	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	ALTURA (MM): 855; CAPACIDADE APROXIMADO: 395KG; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 62KG; TENSÃO (V): 127 / 220 FREQUÊNCIA (HZ): 60 CONSUMO KWH/DIA: 3,17 CLASSE: 4 CAPACIDADE DE CESTOS: 6; CONSERVAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE SORVETES E PRODUTOS CONGELADOS; TEMPERATURA: -16° A -20°C REFRIGERAÇÃO: ESTÁTICA COM SERPENTINA UNIDADE CONDENSADORA COM AR FORÇADO CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO DEGELO: MANUAL COLARINHO EM ABS COM CABECEIRAS INJETADAS TAMPAS: VIDROS TEMPERADOS, DESLIZANTES E BAIXO EMISSIVO REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO PRETO ILUMINAÇÃO LED DRENO FRONTAL COM TAMPA GABINETE COM RODÍZIOS VIDROS SUJEITOS A CONDENSAÇÃO DA UMIDADE DO AR/NÚMERO DE PORTAS 2/CAPACIDADE 301 A 400 LITROS/ TIPO DE PORTA: PORTA DE VIDRO; VOLTAGEM 127 V; COR: PRETO.		
3	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO. ESPECIFICAÇÃO: FOGÃO A GÁS, COR BRANCO, ACENDIMENTO ELÉTRICO, PÉS REGULÁVEIS, AUTOLIMPANTE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 2 PRATELEIRA DESLIZANTE, BOCAS ESMALTADAS, 4 QUEIMADORES, BOTÕES REMOVÍVEIS, MESA EM INOX, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,88X 0,49X0,59 (AXLXC). GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	1
4	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO – ESPECIFICAÇÕES: QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO - 2 DUPLO E 2 SIMPLES; MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL EM U DE 50MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO; TREMP DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADO NA COR PRETA; REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO; VOLUME DO FORNO DE 87 LITROS; PORTA DO FORNO COM SERIGRAFIA NA COR PRETA OU CINZA; PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO; TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS NO FORNO; PÉS FIXOS; MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPÓXI; ALTA PRESSÃO.	UNIDADE	2
5	FORNO ELÉTRICO INOX 127V; CAPACIDADE DE 48L; POTÊNCIA 1800 W - CARACTERÍSTICAS GERAIS: COR: PRETO/INOX; TEMPORIZADOR; 1 GRELHA COM REGULAMENTO DE ALTURA; TIPO DE MATERIAL: PP, METAL E VIDRO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 44 X 62 X 39 CM; 7,2 QUILOGRAMAS.	UNIDADE	1
6	GELADEIRA/REFRIGERADOR 240L - CONTROLE EXTERNO DA TEMPERATURA; PRATELEIRA PORTA LATAS; GAVETA EXTRA FRIA; BOTÃO PARA DESCONGELAR; CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL: 240L; CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR: 214L; CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER: 26L; COR: BRANCO; PRATELEIRAS: 2; GAVETAS: 1; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; VOLTAGEM: 110V; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 23,7 KWH; CERTIFICADO HOMOLOGADO PELO INMETRO	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	NÚMERO: 005401/2016; PESO DO PRODUTO APROXIMADO: 40 KG; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 55CM ALTURA: 141,6CM PROFUNDIDADE: 61,3CM; PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO.		
7	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - ESPECIFICAÇÕES: COMPACTO; LEVE; PORTA ACESSÓRIOS; RODA EMBORRACHADA; BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO; PISTÕES EM AÇO INOX; TRAVA DE SEGURANÇA NA PISTOLA DE PRESSÃO; BICO EM LEQUE DE 15°; SISTEMA STOP TOTAL, CORTANDO SAÍDA DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR; CARACTERÍSTICAS: VOLTAGEM: 220V; POTÊNCIA: 1500W; FREQUÊNCIA: 60HZ; PRESSÃO: 1650PSI; VAZÃO: 420 LITROS POR HORA; MOTOR: INDUÇÃO; CLASSE DE ISOLAÇÃO: I; TAMANHO DO CABO ELÉTRICO: 5 METROS; TAMANHO DA MANGUEIRA: 7,5 METROS; DIMENSÕES: 43X32X84CM.	UNIDADE	1
8	LAVADORA DE ROUPAS 15KG: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAINEL RESISTENTE À ÁGUA; 16 CICLOS DE LAVAGEM; DIVERSAS OPÇÕES DE LAVAGEM PARA AS SUAS ROUPAS, DESDE AS MAIS DELICADAS, ATÉ AS MAIS PESADAS; CAPACIDADE: 15 KG; ABERTURA: SUPERIOR; MÉTODO DE PREPARO: 1 PAINEL DE CONTROLE: DIGITAL (TACT); PROGRAMAS DE LAVAGEM: CAMA E BANHO, EDREDOM, LIMPEZA PESADA, PANO DE LIMPEZA, TIRA ODORES, RÁPIDO, LAVAGEM ECO, BRANCAS, COLORIDAS, ESCURAS, JEANS, UNIFORME, ROUPAS INTIMAS, ROUPAS LEVES, ROUPAS DE BEBE, LIMPEZA DA LAVADORA; FUNÇÃO CICLO RÁPIDO; NÍVEIS DE ÁGUA: 4; REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; SELEÇÃO POR TIPO DE ROUPA; MOLHO; FUNÇÃO NÍVEL DE SUJEIRA; FILTRO ELIMINA FIAPOS; FUNÇÃO AUTOLIMPEZA; SELEÇÃO POR COR DE ROUPA; LAVA EDREDON; ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS; AVANÇA ETAPAS; NÚMERO DE ENXÁGUES: 3; ECONOMIA DE SABÃO; CICLO PARA AMACIANTE; TIPOS DE CENTRIFUGAÇÃO: NORMAL; DIMENSÕES: ALTURA: 100 CM X LARGURA: 63 CM X PROFUNDIDADE: 70 CM	UNIDADE	1
9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX DE 6 LITROS; BAIXA ROTAÇÃO; CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOXIDÁVEL; POTÊNCIA DO MOTOR (CV): ½; VOLTAGEM (V): 127; RPM (RPM): 3500; BASE EM ABS.	UNIDADE	1
10	MICRO-ONDAS BRANCO 127V - 1400W CAPACIDADE DE 37 LITROS, PRATO COM DIÂMETRO DE 315MM, TECLAS FÁCEIS: FIT E MANTER AQUECIDO, OPÇÕES DESCONGELAR POR TEMPO OU DESCONGELAR POR PESO, FUNÇÃO POTÊNCIA, FUNÇÃO RELÓGIO, FUNÇÃO DISPLAY / SOUND, FUNÇÃO TIRA ODOR, CLASSE "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COR: BRANCO, CAPACIDADE: 37L, DIMENSÕES E PESO DO PRODUTO ALTURA: 44,5 CM, LARGURA: 52 CM, PROFUNDIDADE: 32,5 CM.	UNIDADE	1
11	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO 6 LITROS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: CORTADOR DE ALTO	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

RENDIMENTO; TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO COM TRAVA; COPO: AÇO INOX; CORPO: AÇO INOX POLIDO; MOTOR: 1/2CV; ROTAÇÃO: 1700 RPM; TENSÃO: 127V; POTÊNCIA: 600W.

LOTE 4: MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ARMÁRIO DE AÇO - INFORMAÇÕES DO PRODUTO: 02 PORTAS; 3 PRATELEIRAS INTERNAS SENDO 02 REGULÁVEIS; ESTRUTURA CHAPAS #26 (0,45MM); DIMENSÕES: ALTURA: 1,66M, LARGURA: 0,75 M, PROFUNDIDADE: 0,32 M, PESO APROXIMADO: 20 KG.	UNIDADE	3
2	ARMÁRIO KIT COZINHA 6 PORTAS 2 GAVETAS – CARACTERÍSTICAS: ALTURA 196 CM; LARGURA 105 CM; PROFUNDIDADE 45 CM; ACABAMENTO DA PRATELEIRA: PINTURA; MATERIAL DO PUXADOR DA GAVETAS E PORTAS: ABS; ACABAMENTO DOS PÉS: POLIPROPILENO; ALTURA DOS PÉS: 16 CM; COR: BRANCO/PRETO; COR INTERNA: BRANCO; MATERIAL DA DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA: METÁLICA; MATERIAL DA GAVETA: AÇO, MATERIAL DA PORTA: AÇO; MATERIAL DA PRATELEIRA: AÇO; MATERIAL DO FUNDO: AÇO; MATERIAL DO TAMPO: MDP; MATERIAL DOS PÉS: POLIPROPILENO; PÉS REGULÁVEIS: SIM.	UNIDADE	1
3	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO – CARACTERÍSTICAS: QUANTIDADE DE PORTAS: 20; COR: CINZA PADRÃO; CHAPA: 26 / 0,45MM; MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: 036ALT X 027LARG; SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA; FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO; PÉS REMOVÍVEIS: NÃO; ALTURA: 197CM; LARGURA: 122CM; PROFUNDIDADE: 36CM; PESO APROXIMADO: 50KG	UNIDADE	1
4	CADEIRA OFFICE PRESIDENTE COURO MOLAS ENSACADAS ERGONÔMICA COR PRETO - MATERIAL DO ESTOFAMENTO: COURO SINTÉTICO; CONFORTÁVEL E DURÁVEL; APOIOS DE BRAÇOS CONFORTÁVEIS; SUPORTE LOMBAR REGULÁVEL; TEM UM APOIO PARA CABEÇA; COM RODAS; GIRATÓRIA; MATERIAL DO ENCHIMENTO: ESPUMA; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG; MEDIDAS DA CADEIRA COMPLETA: 64 CM DE LARGURA, 123 CM DE ALTURA E 76 CM DE PROFUNDIDADE; MEDIDAS DO ASSENTO: 48 CM DE LARGURA, 54 CM DE ALTURA MÍNIMA DESDE O CHÃO, 62 CM DE ALTURA MÁXIMA DESDE O CHÃO E 48 CM DE PROFUNDIDADE; A CADEIRA ATINGE UMA ALTURA MÍNIMA DE 115 CM E MÁXIMA DE 122 CM.	UNIDADE	2
5	CAMA BOX COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D33 - MEDIDAS: [A] = 67 CM / 55 CM (SEM PÉS), [L] = 88 CM, [P] = 188 CM - ALTURA DOS PÉS: 12 CM -	UNIDADE	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	PESO SUPOSTADO: 120KG POR PESSOA - COR COLCHÃO: BRANCO - COR DO BOX: CINZA - REVESTIMENTO INTERIOR: ESPUMA D33 QUE PERMITEM QUE O COLCHÃO SUPORTE ATÉ 120KG POR PESSOA - REVESTIMENTO INFERIOR: TECIDO ANTIDERRAPANTE - ESPUMA: D33 - POSSUI EPS: SIM - REVESTIMENTO DO BOX: SUEDE - QUANTIDADE DE PÉS: 6 - MATERIAL DOS PÉS: PLÁSTICO.		
6	CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS – MEDIDA DA MESA (A X L X P): 75 CM X 75 CM X 140 CM - MEDIDA DO TAMPO (L X C X E): 75 CM X 140 CM X 1,5 CM - FORMATO: RETANGULAR - MATERIAL DO TAMPO: GRANITO - MATERIAL DA BASE DA MESA: AÇO - ALMOFADA DO ASSENTO: FIXA - ESTRUTURA DO ASSENTO: MDP - ENCHIMENTO DO ASSENTO: ESPUMA D-16 - MATERIAL DA ESTRUTURA DA CADEIRA: AÇO – COR: PRETO.	UNIDADE	1
7	CONJUNTO SOFÁ DE 3 E 2 LUGARES – CARACTERÍSTICAS: ENCOSTO: FIBRA DE SILICONE / FLOCOS DE ESPUMA - ASSENTOS: ESPUMA D28 - LARGURA DO BRAÇO: 25CM - ESPUMA DO BRAÇO: FIBRA SILICONADA / FLOCOS DE ESPUMA - ESTRUTURA DESENVOLVIDA EM MADEIRA DE EUCALIPTO - SUPORTA ATÉ 110KG POR PESSOA - PEÇA DE 2 LUGARES: ALTURA: 100CM, LARGURA: 152CM, PROFUNDIDADE: 75CM - PEÇA DE 3 LUGARES, ALTURA: 100CM, LARGURA: 202CM, PROFUNDIDADE: 75CM	UNIDADE	1
8	GABINETE PARA PIA AÇO ELETRO GALVANIZADO - CORES: PORTAS: PRETO / GAVETAS: BRANCA; MODELO: 3 GAVETAS E 3 PORTAS; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 144 CM; ALTURA: 91,2 CM; PROFUNDIDADE (INTERNO): 50 CM; OBSERVAÇÕES: MEDIDAS DE ALTURA INCLUEM OS PÉS: 21 CM; MEDIDAS DE PROFUNDIDADE INCLUEM AS PORTAS: 2,5 CM; CANTOS RETOS, PUXADORES EM ABS COM ACABAMENTO METALIZADO.	UNIDADE	1
9	MESA DE CENTRO GINORA - CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PINUS 18MM - DIMENSÕES: 90X60X40ALT – PÉS ANTIDERRAPANTE E REGULÁVEL - PESO APROXIMADO: 120 KG.	UNIDADE	1
10	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS – COR: CINZA, COMPRIMENTO: 60 CM, ALTURA: 0.75 M, LARGURA: 1.2 M; MATERIAL: MDF; MATERIAL DOS PÉS: FERRO.	UNIDADE	3
11	MESA DE ESCRITÓRIO EM “L” - MEDIDAS: L1,20 X P 1,20 X A 0,74 M, ESPESSURA DO TAMPO: 15MM, PÉS DE AÇO COM ACABAMENTO; MATERIAL: MDP COR CINZA.	UNIDADE	2
12	MESA RETA PÉ PAINEL COM 2 GAVETAS - FICHA TÉCNICA: COR: NOGAL/ PRETO; ALTURA (CM): 75; LARGURA (CM): 170; PROFUNDIDADE (CM): 70;	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	ESPESSURA DO TAMPO: 40MM ENCABEÇADO; ESPESSURA DO PÉ: 25MM.		
13	POLTRONA DO PAPAÍ RECLINÁVEL - TIPO DE ENCOSTO: RECLINÁVEL; QUANTIDADE DE POSIÇÕES: 2; MATERIAL DA ESTRUTURA: EUCALIPTO; REVESTIMENTO: MATERIAL SINTÉTICO; COR: PRETO; ASSENTO MATERIAL: ESPUMA DENSIDADE D20; BRAÇOS MATERIAL: ESPUMA DENSIDADE D20; ENCOSTO MATERIAL: ESPUMA DENSIDADE D16; APOIO PARA OS PÉS RECLINÁVEL; QUANTIDADE TOTAL DE PES: 4, MATERIAL: PVC; PESO SUPORTADO: 100KG; DIMENSÕES DO PRODUTO – LARGURA - ABERTA: 77CM - FECHADA: 77CM; DIMENSÕES DO PRODUTO – ALTURA - ABERTA: 88CM- FECHADA: 96CM; DIMENSÕES DO PRODUTO – PROFUNDIDADE - ABERTA: 135CM- FECHADA: 86CM.	UNIDADE	4

1.2. O objeto desta Aquisição não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O objeto desta Aquisição é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência para essa Aquisição será de 12 (doze) meses.

1.5. Os bens/produtos objeto desta aquisição serão licitados por lotes, porque a divisão em lotes permite que fornecedores especializados em diferentes tipos de produtos participem da licitação, garantindo mais clareza e que cada item seja adquirido com maior qualidade e adequação às necessidades específicas da APAE.

1.6. Os bens a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art.40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

2.1. A aquisição de equipamentos eletrônicos, fisioterapêuticos, eletrodomésticos e mobiliário para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município, é baseada na necessidade de aprimorar os serviços e atendimentos oferecidos pela instituição, que atua de maneira integrada nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde. Essa aquisição visa garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados, assegurando um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades e atendimentos realizados com as pessoas com deficiência.

2.2. A fundamentação legal da aquisição encontra respaldo nos preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece como prioridade o atendimento às necessidades básicas das pessoas com deficiência, promovendo sua inclusão social e garantindo os direitos previstos no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ademais, a Constituição Federal, em seu artigo 227, também assegura à pessoa com deficiência o direito à dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, colocando como dever do Estado e da sociedade o amparo e a proteção desses indivíduos.

2.3. No contexto da área de fisioterapia, os equipamentos solicitados são essenciais para oferecer um tratamento adequado e de qualidade às pessoas com deficiência, conforme orientações da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, que prevê a promoção da reabilitação física como uma medida de inclusão social e de garantia de qualidade de vida. Esses equipamentos são fundamentais para a recuperação motora e a autonomia dos usuários.

2.4. Quanto à aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, sua necessidade é baseada na criação de um ambiente propício ao desenvolvimento das atividades diárias da APAE, assegurando o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 33 de 12 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que visa garantir que as entidades assistenciais disponham de uma estrutura adequada para oferecer seus serviços.

2.5. Além disso, os princípios da economicidade e eficiência, previstos na Lei de Licitações (Lei nº 14133/2021), respaldam a necessidade de aquisições que visem otimizar os recursos e melhorar o atendimento aos beneficiários. A APAE, ao solicitar a aquisição desses itens, busca garantir um uso racional dos recursos públicos, promovendo um impacto positivo na vida das pessoas assistidas.

2.6. Portanto, a aquisição de equipamentos eletrônicos, fisioterapêuticos, eletrodomésticos e mobiliário está alinhada com as normativas legais e políticas públicas voltadas à assistência social e reabilitação, assegurando que a APAE continue cumprindo sua missão de promover a inclusão e o bem-estar das pessoas com deficiência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A solução proposta para a aquisição de equipamentos eletrônicos, fisioterapêuticos, eletrodomésticos e mobiliário pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Município, busca atender integralmente as necessidades do Centro Dia, com o objetivo de proporcionar um ambiente adequado, seguro e funcional para o atendimento de pessoas com deficiência.

3.2. Aquisição dos Equipamentos e Mobiliários:

3.2.1. A primeira etapa da solução consiste na aquisição dos equipamentos e mobiliários especificados no Termo de Referência. Estes itens foram cuidadosamente selecionados com base nas atividades desenvolvidas no Centro Dia da APAE, que incluem atendimentos fisioterapêuticos, cuidados diários e suporte educacional para pessoas com deficiência que necessitam de assistência contínua.

3.2.2. Os equipamentos fisioterapêuticos adquiridos, como cadeiras de rodas, plataformas vibratórias e aparelhos de reabilitação, visam melhorar a mobilidade dos usuários, contribuindo para a promoção da autonomia e a recuperação física. Os eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário complementarão as instalações, oferecendo conforto e suporte às necessidades diárias, como preparo de refeições e descanso.

3.3. Instalação e Montagem:

3.3.1. Após a aquisição, o próximo passo será a entrega, montagem e instalação dos itens adquiridos. O fornecedor será responsável pela correta instalação dos equipamentos e mobiliário nas dependências da APAE, garantindo que todos os produtos estejam operacionais e prontos para uso. Técnicos especializados realizarão a instalação de equipamentos mais complexos, como os aparelhos fisioterapêuticos, assegurando que os mesmos estejam configurados e ajustados conforme as normas técnicas.

3.4. Ciclo de Vida do Equipamento:

3.4.1. A solução considera o ciclo de vida completo dos equipamentos adquiridos, desde a sua aquisição até o uso contínuo, passando pela manutenção preventiva e corretiva. Os itens selecionados possuem garantia mínima de 12 meses, assegurando que, em caso de falhas ou problemas técnicos, o fornecedor prestará a devida assistência técnica, promovendo a substituição de peças ou reparos necessários.

3.4.2. A manutenção preventiva dos equipamentos fisioterapêuticos será realizada periodicamente, garantindo que os itens permaneçam em boas condições de uso por longos períodos. O mobiliário e eletrodomésticos, por sua vez, também receberão cuidados preventivos para evitar desgastes prematuros e prolongar sua vida útil.

3.5. Capacitação e Treinamento:

3.5.1. Parte importante da solução envolve o treinamento da equipe da APAE para o uso adequado dos novos equipamentos. O fornecedor oferecerá capacitação básica sobre o funcionamento dos equipamentos fisioterapêuticos e eletrodomésticos, assegurando que a equipe possa operar os itens de forma correta e segura. Esse treinamento também contribuirá para a manutenção dos equipamentos, evitando o uso inadequado que poderia resultar em danos.

3.6. Integração com o Atendimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

3.6.1. A implementação dos novos equipamentos e mobiliário será totalmente integrada às atividades diárias do Centro Dia da APAE. As camas, cadeiras de rodas, aparelhos de fisioterapia e demais itens adquiridos permitirão que os profissionais da instituição ampliem o leque de serviços oferecidos, proporcionando uma experiência mais completa e de qualidade para os usuários.

3.6.2. O uso adequado dos equipamentos fisioterapêuticos permitirá a realização de terapias físicas mais efetivas, enquanto os eletrodomésticos e o mobiliário darão suporte às atividades cotidianas, promovendo um ambiente mais acolhedor e funcional para todos os assistidos.

3.7. Sustentabilidade e Eficiência. Energética:

3.7.1. Sempre que possível, a aquisição será feita com base em critérios de sustentabilidade. Eletrodomésticos de alta eficiência energética serão priorizados, visando à redução do consumo de energia e promovendo uma operação mais sustentável do Centro Dia. Além disso, o mobiliário e equipamentos adquiridos deverão ser fabricados com materiais duráveis e recicláveis, reduzindo o impacto ambiental a longo prazo.

3.8. Resultados Esperados:

3.1. Ao final do processo de aquisição e implementação, espera-se que o Centro Dia da APAE esteja totalmente equipado para atender às necessidades dos seus usuários de forma eficiente e humanizada. A melhoria nas condições de atendimento terá impacto direto na qualidade de vida das pessoas com deficiência assistidas, promovendo sua autonomia, saúde e bem-estar. Além disso, a modernização dos equipamentos contribuirá para a otimização das atividades realizadas pelos profissionais da APAE, proporcionando um atendimento mais qualificado e seguro.

3.9. A solução proposta abrange todas as fases do processo de aquisição e uso dos equipamentos e mobiliários necessários ao Centro Dia da APAE. Desde a escolha dos itens adequados, passando pela instalação, treinamento, e manutenção, até a garantia de que esses itens atendam às normas de segurança e qualidade, a proposta visa garantir que o ambiente esteja completamente preparado para o atendimento especializado de pessoas com deficiência. A implementação dessa solução trará benefícios duradouros tanto para os usuários quanto para os profissionais da APAE, assegurando que os serviços prestados sejam realizados com excelência.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO.

4.1. Da Indicação de Marcas E Modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas específicas para a contratação, uma vez que as marcas constantes nos descritivos abaixo, são apenas referências, podendo a empresa fornecer itens idênticos ou similares que atendam a especificação do objeto.

4.2. Da Certificação e Conformidade com as Normas:

4.2.1. Prezando pelo bom funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município, os bens deverão ser novos, de qualidade e em bom funcionamento. Não serão aceitos equipamentos de mostruário, assim como de reuso;

4.2.2. Os equipamentos eletrônicos, fisioterapêuticos e eletrodomésticos devem estar em conformidade com as normas regulamentadoras brasileiras, especialmente as relativas à saúde, segurança e qualidade, como as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), além das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis.

4.3. Da Especificação Técnica:

4.3.1. Todos os itens a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas detalhadas, garantindo que os materiais, equipamentos e mobiliário sejam adequados às atividades desenvolvidas pela APAE. O fornecedor deverá apresentar documentação técnica que comprove a conformidade com as especificações e normas de qualidade estabelecidas para cada item.

4.4. Da Capacitação de Uso:

4.4.1. Se aplicável, o fornecedor deverá oferecer treinamento básico sobre o uso e a manutenção dos equipamentos fisioterapêuticos e eletrodomésticos para os profissionais da APAE. Esse treinamento deve ser ministrado por um técnico qualificado e ser adequado às necessidades operacionais da equipe, garantindo o uso correto e seguro dos itens adquiridos.

4.5. Da Garantia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

4.5.1. Todos os itens adquiridos devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega e instalação, incluindo cobertura de assistência técnica e reposição de peças, sem ônus adicional para a APAE. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá garantir suporte técnico rápido e eficiente para solucionar eventuais problemas ou falhas nos equipamentos.

4.6. Da Responsabilidades do Fornecedor:

4.6.1. O fornecedor será responsável por qualquer avaria ou dano que ocorra durante o transporte, entrega, instalação ou montagem dos itens. É sua obrigação fornecer produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento.

4.6.1.1. A manutenção e/ou troca deverá acontecer em no máximo 15 (quinze) dias corridos;

4.7. Da Instalação e Montagem:

4.7.1. O fornecedor será responsável pela entrega, descarregamento, montagem e instalação de todos os equipamentos e mobiliário nas dependências da APAE. A instalação deve ser realizada por técnicos capacitados, assegurando que todos os itens estejam operacionais e prontos para o uso, de acordo com as instruções do fabricante e as necessidades da instituição.

4.8. Do Prazo de Entrega:

4.8.1. O prazo máximo para a entrega dos materiais e equipamentos será de até 30 dias corridos a partir do empenho. O fornecedor deverá garantir o cumprimento rigoroso desse prazo, com a entrega dos itens na sede da APAE de Fronteira-MG, conforme as condições logísticas estabelecidas no Termo de Referência.

4.9. Do Critério de Sustentabilidade:

4.9.1. Sempre que possível, os produtos ofertados deverão atender a critérios de sustentabilidade, tais como economia de energia, baixa emissão de poluentes, materiais recicláveis e outros aspectos que promovam a responsabilidade ambiental. O fornecedor deverá detalhar essas características na proposta, quando aplicáveis.

4.10. Da Apresentação de Amostras:

4.10.1. Não haverá exigência de amostra.

4.11. Subcontratação:

4.11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.12. Esses requisitos são fundamentais para assegurar que o processo de aquisição da APAE de Fronteira-MG seja realizado de maneira eficiente, garantindo a qualidade dos equipamentos e mobiliários adquiridos e proporcionando as melhores condições para o atendimento das pessoas com deficiência atendidas pela instituição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Forma de fornecimento:

5.1.1. O fornecimento dos bens será conforme a emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana.

5.2. Condições de Entrega:

5.2.1. O fornecedor deverá entregar os bens de acordo com a Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, em dias úteis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento, respeitando-se o horário de funcionamento, no Seguinte Endereço:

5.2.1.1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE).

ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO GAIOSO, Nº 260, VILA RESIDENCIAL DE FURNAS - CEP: 38.230-000.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 10:00 E DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS.

5.2.2. Os bens deverão ser descarregados, montados e entregues no interior dos locais designados para a entrega, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, que especificará nas Autorizações de Fornecimento o quantitativo a ser entregue, devendo a Contratada obedecer ao prazo, local e horários especificados no neste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

5.2.3. O custo referente ao transporte dos bens será de responsabilidade única da contratada e deverá ser transportado de acordo com a legislação sanitária, se for o caso.

5.2.4. Os bens deverão ser entregues montados pela contratada para avaliação da fiscalização.

5.2.5. Os bens deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. O material danificado não será recebido.

5.2.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, indicando novo prazo para entrega do objeto.

5.3. Prazo de Validade/Garantia dos Bens:

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Das Obrigações:

5.4.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

5.4.2. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto adquirido;

5.4.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento pela Contratada, podendo realizar testes nos bens fornecidos;

5.4.2.2. Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto pela Contratada e o seu recebimento;

5.4.2.3. Efetuar os pagamentos devidos;

5.4.2.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da contratada, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

5.4.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

5.4.3. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da aquisição, de seus empregados, prepostos ou subordinados

5.5. Das Obrigações da Contratada:

5.5.1. A Contratada cumprirá todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.5.1.1. Entregar os bens de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.1.2. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

5.5.1.3. Substituir, no prazo fixado pelo Contratante, os itens fornecidos fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades.

5.5.1.4. Garantir a boa qualidade dos materiais entregues.

5.5.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento e montagem.

5.5.2. Considerar os preços propostos completos e suficientes para aquisição dos bens, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da contratada;

5.5.2.1. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens licitados;

5.5.2.2. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

5.5.3. Indenizar terceiros e ao contratante os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

5.5.4. Prestar informações sobre a utilização do objeto;

5.5.5. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão eletrônico, durante o prazo de entrega do objeto, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.5.6. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas.

5.5.7. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Ficará à cargo da senhora Yara Fernanda Carvalho, Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, a Gestão do Contrato Administrativo;

27.1 – Ficará a cargo da Senhora Raissa Driely Magalhães Leandro – Oficial de Contratos Administrativos, a fiscalização do Contrato Administrativo.

27.2 - As obrigações decorrentes desta licitação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, *caput*).

27.3 - A execução das obrigações decorrentes desta licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da Contrato Administrativo ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, *caput*), que:

27.3.1 - Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações decorrentes desta licitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

27.3.2 - Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do contrato, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do contrato, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

7.3. Prazo de Pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme solicitação do Contratante.

7.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo e o quantitativo efetivamente entregue.

7.3.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal conforme legislação vigente.

7.3.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.4. Forma de Pagamento:

7.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8. FORMA DE CRITÉRIO E SELEÇÃO DE FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor estimado desta Aquisição é de R\$ 124.230,22 (cento e vinte e quatro mil duzentos e trinta reais e vinte e dois centavos), conforme valores apostos nas tabelas:

LOTE 1: ELETRÔNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA DE SOM BLUETOOTH PORTÁTIL AMPLIFICADA 400W USB – CARACTERÍSTICAS: DISPLAY DIGITAL - BATERIA RECARREGÁVEL - RÁDIO FM; POTÊNCIA: 400W RMS; CONEXÕES: - USB - SD - AUX – MIC; TAMANHO DO WOOFER: 12"; FORMATO DE MÍDIA: MP3 - MP4; COMPATIBILIDADE: IOS – ANDROID; FREQUÊNCIA: 75.5~108MHZ; DURAÇÃO APROXIMADA DA BATERIA QUANDO USADO COM VOLUME MÁXIMO, VOCÊ TERÁ UMA AUTONOMIA DE USO APROXIMADAMENTE 2,5 HORAS; TEMPO DE CARREGAMENTO: A RECARGA DE TOTAL DO APARELHO LEVA CERCA DE 3 HORAS; VOLTAGEM: BIVOLT; COR: PRETO; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 34CM ALTURA: 54CM PROFUNDIDADE: 32CM.	R\$ 601,14	R\$ 601,14
2	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 16GB SSD 1TB MONITOR LED 24 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSADOR: MARCA: INTEL; FAMÍLIA: CORE I7; MODELO: 2600; CLOCK: 3.80GHZ; NÚCLEOS: 4; THREADS: 8 - PLACA MÃE CHIPSET: INTEL H61; REDE: GIGABIT 10/100/1000; USB: 6 SAÍDAS; ÁUDIO: HD 6 CANAIS; CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI E VGA; SLOTS DE EXPANSÃO: PCI-E X1, PCI-E X16; MEMÓRIA: DDR3 – MEMÓRIA CAPACIDADE: 16GB - ARMAZENAMENTO: TIPO: SSD; CAPACIDADE: 1TB - GABINETE: TIPO: COMPACTO MICRO ATX; FONTE: REAL, BIVOLT - ACESSÓRIOS: MOUSE: AMBIDESTRO, USB; TECLADO: PADRÃO ABNT2, USB – MONITOR TIPO:	R\$ 2.459,71	R\$ 4.919,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	LED; CONEXÃO DE VÍDEO: HDMI E VGA; CONTRASTE: 500.000:1; BRILHO: 220CD/M2; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ; PROPORÇÃO DA TELA: 16:9; FORMATO DA; TELA: WIDESCREEN; CORES: 16.7 MILHÕES; ERGONOMIA: AJUSTE DE INCLINAÇÃO; MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM; TELA ANTIREFLEXO: SIM; SUPORTE A VESA: SIM; TAMANHO DA TELA: 24"; RESOLUÇÃO: HD 1920X1080 - SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 64 BITS.		
3	NOTBOOK - PROCESSADOR INTEL® CORE™ I7-1255U DE 12ª GERAÇÃO (NÚCLEOS DE EFICIÊNCIA DE ATÉ 3,50 GHZ NÚCLEOS DE DESEMPENHO DE ATÉ 4,70 GHZ), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE 64, PLACA DE VÍDEO, PLACA GRÁFICA INTEL® IRIS® XE INTEGRADA, MEMÓRIA 16 GB DDR4-3200MHZ - (8 GB SODIMM + 8 GB SOLDADO) ARMAZENAMENTO 512 GB SSD M.2 2242 PCIE GEN4 TLC TELA 15,6" HD (1366 X 768), TN, ANTIRREFLEXO, SEM TOQUE, 45% NTSC, 220 NITS, 60 HZ, CÂMERA 1 MP HD COM MICROFONE DE MATRIZ DUPLA E OBTURADOR DE PRIVACIDADE BATERIA POLÍMERO DE LÍTIO DE 3 CÉLULAS 42 WH, ALIMENTAÇÃO 65W, DISPOSITIVO APONTADOR TOUCHPAD, TECLADO CINZA - PORTUGUÊS (BR), CONECTIVIDADE, WIRELESS 802.11 2X2 AC & BLUETOOTH® 5.1 OU SUPERIOR.	R\$ 4.171,70	R\$ 8.343,40
4	SMART TV 65" - RESOLUÇÃO 4K UHD (3840x2160) NEO QLED 65QN85D 120HZ WI-FI BLUETOOTH; SMART, PROCESSADOR COM AL, UPSCALING 4K, MINI LED, AI ENERGY MODE, SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL, DOLBY ATMOS, SISTEMA OPERACIONAL TIZEN, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, CONEXÕES, HDMI: 4, USB: 2, ETHERNET (LAN): 1, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (OPTICA): 1, ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO): 1/1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE)/0, HDMI (EARC), ANYNET+ (HDMI-CEC), PROCESSADOR NQ4 AI GEN2 PROCESSOR, CONTROLE REMOTO MODELO TM2360E SOLARCELL (ZERO PILHAS), MODO GAME GAMING HUB, ASSISTENTE VIRTUAL ALEXA, RECURSOS EXCLUSIVOS COMANDO DE VOZ À DISTÂNCIA, BIXBY, SAMSUNG TV PLUS, NAVEGADOR (WEB BROWSER), SMART THINGS, RESOLUÇÃO DA TELA 3840X2160, POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 40W RIMS, VOLTAGEM, BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (MÁXIMO): 255W; DIMENSÕES DO PRODUTO COM SUPORTE: LARGURA 144,65CM ALTURA 89CM PROFUNDIDADE 25,88CM, FUNÇÕES: AJUSTE PARA DEFICIENTES VISUAIS: MODO RELUMINO, MODO AMPLO, MENU DE ZOOM E TEXTO, ALTO CONTRASTE, SEECOLORS, INVERSÃO DE CORES, ESCALA DE CINZA, IMAGEM DESATIVADA. AJUSTE	R\$ 3.870,33	R\$ 3.870,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	PARA DEFICIENTES AUDITIVOS: LEGENDA OCULTA, ÁUDIO DE SAÍDA MÚLTIPLA, ZOOM EM LINGUAGEM DE SINAIS. AJUSTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MOTORA: REPETIÇÃO LENTA DO BOTÃO, APLICATIVO DE CONTROLE REMOTO. GUIA DE VOZ: INGLÊS AMERICANO, ESPANHOL (MÉXICO), PORTUGUÊS DO BRASIL.		
--	---	--	--

LOTE 2: FISIOTERAPÊUTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANDADOR TRANSFER EXPANSÃO – FISIOTERAPÊUTICA; SISTEMA DE MODULAÇÃO CONJUGADA DE ESTABILIZADOR DE TRONCO E ESTABILIZADOR DE QUADRIL PARA ALINHAMENTO POSTURAL E COM ABA PROTETORA PEITORAL DE SEGURANÇA; GUIDÃO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA; MANOPLAS AJUSTÁVEIS DE ABDUÇÃO E MOLAS DESLIZANTES PARA FACILITAR A TOMADA DE PESO E A ROTAÇÃO EXTERNA DOS MEMBROS INFERIORES; HASTE CENTRAL RECLINÁVEL; BASE COM REGULAGENS PARA O CENTRO DE GRAVIDADE DO CORPO; SISTEMA DE FRENADORES PARA REDUZIR VELOCIDADE DE MARCHA QUANDO NECESSÁRIO; DOBRÁVEL E AJUSTÁVEL; MEDIDAS DO EQUIPAMENTO: M – ALTURA 1,10 A 1,55 M; CAPACIDADE: APROXIMADO 45 KG.	R\$ 4.920,57	R\$ 4.920,57
2	ANDADOR TRANSFER EXPANSÃO – FISIOTERAPÊUTICA; SISTEMA DE MODULAÇÃO CONJUGADA DE ESTABILIZADOR DE TRONCO E ESTABILIZADOR DE QUADRIL PARA ALINHAMENTO POSTURAL E COM ABA PROTETORA PEITORAL DE SEGURANÇA; GUIDÃO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA; MANOPLAS AJUSTÁVEIS DE ABDUÇÃO E MOLAS DESLIZANTES PARA FACILITAR A TOMADA DE PESO E A ROTAÇÃO EXTERNA DOS MEMBROS INFERIORES; HASTE CENTRAL RECLINÁVEL; BASE COM REGULAGENS PARA O CENTRO DE GRAVIDADE DO CORPO; SISTEMA DE FRENADORES PARA REDUZIR VELOCIDADE DE MARCHA QUANDO NECESSÁRIO; DOBRÁVEL E AJUSTÁVEL; MEDIDAS DO EQUIPAMENTO: GG – ALTURA 1,50 A 1,80 M; CAPACIDADE: APROXIMADO 75 KG.	R\$ 5.374,67	R\$ 10.749,34
3	BARRA PARALELA SIMPLES FISIOTERAPÊUTICA - COM 2 METROS DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO (OPÇÃO EM AÇO INOX); DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 2,00X0,80M (CXL); ALTURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 0,90M - ALTURA MÍNIMA CORRIMÃO: 0,52M; LARGURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 0,60M; LARGURA	R\$ 2.986,67	R\$ 2.986,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	MÍNIMA DO CORRIMÃO: 0,39M / APROXIMADO 27KG.		
4	BICICLETA ERGOMÉTRICA COM RODA DE INÉRCIA DE 10 KG - DIMENSÕES: APRESENTA DIMENSÕES DE ESPAÇO COM 105 X 50 X 117 CM E PESO APROXIMADO DE 35 KG; DETALHES TÉCNICOS: SUPORTE EM AÇO, 10 KG DE PESO DA RODA DE INÉRCIA COM DISPLAY LCD, USUÁRIOS DE ATÉ 120 KG; AJUSTES NA DISTÂNCIA E ALTURA (VERTICAL) DO ASSENTO, BANCO SELIM CONFORTÁVEL; INFORMAÇÕES: MÓDULO MULTIFUNCIONAL: VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORAMENTO CARDÍACO E CALORIAS; DISPLAY: LCD; MONITORAMENTO CARDÍACO; PORTA OBJETOS: SQUEEZE; AJUSTES: ALTURA E DISTÂNCIA DO ASSENTO (VERTICAL); PEDAIS: COM CORREIA FIRMA PÉ.	R\$ 2.146,49	R\$ 2.146,49
5	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL COM ENCOSTO – FISIOTERAPÊUTICA; INFORMAÇÕES: VOLTAGEM BIVOLT; ALTURA APROXIMADO DO USUÁRIO: 1,85 M; PESO APROXIMADO DO USUÁRIO 120 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 130 X 62 X 107 CM; ÁREA OCUPADA (M²): 0,81; MÓDULO MULTIFUNCIONAL: VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORAMENTO CARDÍACO E CALORIAS; DISPLAY: LCD; MONITORAMENTO CARDÍACO; AJUSTES ALTURA E DISTÂNCIA (HORIZONTAL); BANCO SELIM; SUPORTE EM AÇO PINTADO; PEDAIS COM CORREIA FIRMA PÉ; NÍVEIS DE RESISTÊNCIA (CARGA); 24 NÍVEIS DE TENSÃO.	R\$ 2.065,97	R\$ 2.065,97
6	BIOMBO DUPLO HOSPITALAR ESMALTADO; DOBRÁVEL; ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO; CARBONO DE DIÂMETRO DE 3/4 X 1,20MM; CORTINADO: ALGODÃO CRU; PÉS: CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 3/4 X 1,20 MM COM PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE DIÂMETRO DE 2" NAS BANDEIRAS LATERAIS; DIMENSÕES: ABERTO 1,20 X 0,50 X 1,80 (C X L X A); FECHADO 0,65 X 0,50 X 1,80; PESO PRIMADO: 9 KG.	R\$ 688,18	R\$ 688,18
7	CADEIRA DE BANHO EM ALUMÍNIO COM RODAS GRANDES PARA 120 KG - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TIPO DE QUADRO: FECHAMENTO FRONTAL; MATERIAL DO QUADRO: ALUMÍNIO; PESO APROXIMADO: 15 KG; CAPACIDADE APROXIMADO: 120 KG; LARGURAS DO ASSENTO: 46 CM; PROFUNDIDADES DO ASSENTO: 40 CM; ALTURAS DO ENCOSTO: 40 CM; ALTURA DIANTEIRA DO ASSENTO AO PISO: 50 CM; ALTURA TRASEIRA DO ASSENTO AO PISO: 50 CM; REGULAGEM DO APOIO DE PÉS: DE 40 CM A	R\$ 2.425,15	R\$ 2.425,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	48 CM; LARGURA TOTAL: 66 CM; RODAS DIANTEIRAS: 6" MACIÇA; APOIO DE PÉS: REBATÍVEIS E REMOVÍVEIS; RODA TRASEIRA: 24" ARO DE NYLON; PNEU DA RODA TRASEIRA: MACIÇO 24"X 1 3/8"; TIPO DO ENCOSTO: REMOVÍVEL; APOIO DE BRAÇO: REBATÍVEL; FREIOS ACOPLADOS NOS RODÍZIOS TRASEIROS; ASSENTO POLIURETANO INJETADO COM ABERTURA FRONTAL.		
8	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DE ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTA ATÉ 150 KG; COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO - POLIPROPILENO - PVC; ESTRUTURA: EM ALUMÍNIO ANTIFERRUGEM; SISTEMA ANTI-TOMBO REBATÍVEL; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO; APOIO DE PÉS REMOVÍVEL; ASSENTO IMPERMEÁVEL COM TAMPAS REMOVÍVEIS; COMADRE REMOVÍVEL; LARGURA INTERNA: 48 CM; LARGURA X PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 44 CM X 44 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 23 CM; ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO TOTAL: 96,5 CM X 61 CM X 83 CM.	R\$ 791,28	R\$ 791,28
9	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL DESMONTÁVEL EM AÇO CARBONO OBESO E IDOSO ATÉ 200KG PNEU ANTIFURO - INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 59 CM; LARGURA DO ASSENTO: 54 CM / 56CM/ 60 CM; PESO DA CADEIRA APROXIMADO: 20 KG; CAPACIDADE DE PESO APROXIMADO: 200 KG; COR: PRETO - ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X DUPLO REFORÇADO; X ARTICULADOR DUPLO EM AÇO CARBONO REFORÇADO; PINTURA ELETROSTÁTICA; ESTOFAMENTO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; ALMOFADA DE 5 CM DE ESPESSURA; FREIOS BI LATERAIS; RODAS TRASEIRAS REMOVÍVEIS COM SISTEMA QUICK RELEASE; RODAS TRASEIRAS DE 24" RAIADA COM PNEU ANTIFURO; ARO DE PROPULSÃO DE ALUMÍNIO; RODAS DIANTEIRAS DE 8" (200X50) MACIÇA; APOIO DE PÉS REMOVÍVEL E REBATÍVEL; BASE DO PEDAL PLATAFORMA COM REGULAGEM DE ALTURA E ÂNGULO; FAIXA PARA APOIO DE PANTURRILHA; APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; PROTETOR DE ROUPA DE NYLON COM ABA.	R\$ 2.412,00	R\$ 2.412,00
10	CIRCUITO BABY 1º DESAFIO - CARACTERÍSTICA: CONJUNTO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, IMPERMEÁVEL RESISTENTE. SÃO 9 PEÇAS COM FORMATOS DIFERENTES FIXADAS POR VELCRO. O CIRCUITO POSSIBILITA MELHORIA NA COORDENAÇÃO MOTORA, COGNITIVA E PSICOMOTORA, POSTURA, EQUILÍBRIO, ENTRE	R\$ 1.519,03	R\$ 1.519,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	OUTROS; DADOS TÉCNICOS: QUANTIDADE DE PEÇAS: 9 PEÇAS; MEDIDAS: 2,00 X 2,00 X 0,50CM; FAIXA ETÁRIA: DE 2 A 5 ANOS.		
11	EQUIPAMENTO NEURODYN COMPACT - ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEA EM TRATAMENTOS DE REABILITAÇÃO; COM CORRENTES TENS, FES E RUSSA; ATRAVÉS DE 2 (DOIS) CANAIS DE SAÍDA; DADOS TÉCNICOS: MODELO: NEURODYN CAMPACT - 2 CANAIS - N51; MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO; ENTRADA: 100 - 240V~ 50/60 HZ; POTÊNCIA DE ENTRADA: 85 VA; FUSÍVEIS: 5A 250V~ (20AG); CLASSE ELÉTRICA: CLASSE II; PROTEÇÃO ELÉTRICA: TIPO BF; QUANTIDADE DE CANAIS: UMA SAÍDA PARA 2 CANAIS INDEPENDENTES EM AMPLITUDE; FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ; VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO); DIMENSÕES: 27 X 26,6 X 12,5CM (L X P X A).	R\$ 1.666,80	R\$ 1.666,80
12	ESCADA DE FISIOTERAPÊUTICA - PESO APROXIMADO SUPORTADO: 140 KG; PESO: 61,74 KG; ALTURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 90 CM; ALTURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 139 CM; LARGURA: 1,29 M; COMPRIMENTO: 1,89 M.	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00
13	ESTABILIZADOR PARAPODIUM INFANTIL DE AÇO - FISIOTERAPÊUTICA; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA RECLINÁVEL COM REGULAGEM DE ATÉ 8º APÓS VERTICAL; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; ENCOSTOS ALMOFADADOS COM DENSIDADE 33 DE LOMBAR E TRONCO COM REGULAGENS DESLIZANTES DE ALTURA; SUPORTES LATERAIS DE QUADRIL COM REGULAGEM NA LARGURA; SUPORTES LATERAIS DE TRONCO COM REGULAGENS NA LARGURA, ALTURA E INCLINAÇÃO; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; BLOQUEADOR DE JOELHOS COM REGULAGEM DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE; MESA DE ATIVIDADES COM REGULAGEM DE ALTURA, PROFUNDIDADE E REGULAGEM MILIMÉTRICA DE INCLINAÇÃO, FEITA EM PLÁSTICO COM RECORTE; 04 RODÍZIOS COM FREIOS; APOIO DE PÉS PLÁSTICO COM REGULAGEM DE LARGURA; PESO APROXIMADO DO PACIENTE: 40KG; ALTURA APROXIMADO DO PACIENTE: 1,20 M.	R\$ 3.034,33	R\$ 3.034,33
14	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA - FICHA TÉCNICA: PESO APROXIMADO SUPORTADO: 120 KG; POTÊNCIA: 1,75HP - 3,0 HPM CORRENTE CONTÍNUA DC; VOLTAGEM: 110V (NÃO É BIVOLT); VELOCIDADE: 0,8 A 14,8 KM/H; ÁREA DE CORRIDA (LONA/MANTA): 42 CM X 1,15M; LONA COM TRATAMENTO ANTIDERRAPANTE; MOLAS	R\$ 3.678,18	R\$ 3.678,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	EM CADA UMA DOS 6 AMORTECEDORES PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS; PLATAFORMA REFORÇADA; PAINEL LCD COM ILUMINAÇÃO AZUL ("BLUE BACKLIGHT") QUE MEDE VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS PERDIDAS, BATIMENTOS CARDÍACOS E PROGRAMAS; 12 PROGRAMAS (PRÉ-DEFINIDOS COM VARIAÇÃO DE TEMPO X VELOCIDADE) + FAT (CÁLCULO DE ÍNDICE DE MASSA CORPÓREO); PORTA-OBJETOS E/OU GARRAFAS; MONITORAMENTO CARDÍACO: SISTEMA HAND GRIP (SENSORES PARA AS MÃOS); TECLAS DE ATALHO NO PAINEL E NOS APOIOS LATERAIS (VELOCIDADE +/- E START/STOP); LUBRIFICAÇÃO TRADICIONAL; DOBRÁVEL COM PISTÃO HIDRÁULICO; RODAS PARA TRANSPORTE; DIMENSÕES MONTADO (CXLXA): 153 X 68,5 X 116 CM.		
15	JUMP PROFISSIONAL – FISIOTERAPÊUTICA; PESO APROXIMADO DO USUÁRIO: 150 KG; DESMONTÁVEL: SIM, COM PÉS REMOVÍVEIS ROSQUEÁVEIS; QUANTIDADE DE MOLAS: 40 MOLAS; QUANTIDADE DE PÉS : 6 PÉS; TAMANHO DA SUPERFÍCIE DE PULO : 78 CM; SISTEMA DE SEGURANÇA: PÉS EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES AUXILIANDO NA ESTABILIDADE DO PRODUTO; COM PROTETOR DE MOLAS: SIM, PROTETOR DE MOLA AZUL; SUPERFÍCIE DO JUMP: EM FIOS DE AÇO; COR: CINZA E PROTEÇÃO AZUL; ESTRUTURA: AÇO CARBONO; DIMENSÕES APROXIMADAS A X D (CM): 22 X 101 CM.	R\$ 667,65	R\$ 2.002,95
16	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA – FISIOTERAPÊUTICA; MOVIMENTO FÍSICO INTEGRAL 68 PEÇAS - ESTIMULA RACIOCÍNIO LÓGICO, COORDENAÇÃO MOTORA, DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR, EQUILÍBRIO MUSCULAR E INTERAÇÕES SOCIAIS; CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO: 10 BASES PARA ARCO EM FORMATO T, MEDINDO 220X260MM; 04 BASES PARA BASTÃO EM FORMATO X, MEDINDO 220X220MM; 08 BASTÕES EM MADEIRA E REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1060MM; 05 ARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO 800MM DE DIÂMETRO; 02 SEMIARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO 800MM DE DIÂMETRO; 04 BASES PARA SEMIARCOS EM MADEIRA, MEDINDO 250X65X30MM; 03 PRANCHAS DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA, MEDINDO 900X100MM; 04 BASES PARA PRANCHA EM MADEIRA, MEDINDO 250MM; 01 BASE DE MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLA EM FORMATO X, MEDINDO 400MM; 05 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS, MEDINDO 100MM; 05	R\$ 744,93	R\$ 744,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	ARGOLAS COLORIDAS DE PVC, MEDINDO 100MM; 08 BASES DE MADEIRA EM FORMATO T PARA SUPORTE DE BARRAS, MEDINDO 220X220MM; 08 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES.		
17	PARAPODIUM INFANTIL MADEIRA – FISIOTERAPÊUTICA; MESA COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; CINTOS PARA PROTEÇÃO DE TRONCO E JOELHO; TAMANHO: ALTURA DO ENCOSTO: 1,20 MTS; TECIDO: CACHARREL NAS CORES AZUL E ROSA; CAPACIDADE: APROXIMADO DE 40 KG.	R\$ 1.736,00	R\$ 1.736,00
18	PLATAFORMA VIBRATÓRIA FITNESS CONTROLE REMOTO - 99 VELOCIDADES - 200W - 110V - NÚMERO DE VELOCIDADES 99 - ALCANCE 10MM - TEMPO DE USO RECOMENDADO 1015 MINUTOS - PESO APROXIMADO SUPORTADO 120KG.	R\$ 964,29	R\$ 964,29
19	PRANCHA SENSORIAL SUSPensa – FISIOTERAPÊUTICA; PARA ATIVIDADES SENSORIAIS E DE DESENVOLVIMENTO MOTORO DE CRIANÇAS E ADULTOS; PLATAFORMA DE MADEIRA REVESTIDA COM CAPEAMENTO MACIO, CORDAS 8MM COM 1,5 METROS; 2 SUPORTES DE FIXAR; MEDIDAS: 70CM X25CM; SUPORTA APROXIMADO 150 KG.	R\$ 688,63	R\$ 1.377,26
20	SIMULADOR DE CAMINHADA - BICICLETA ELÍPTICA; CARACTERÍSTICA: CONTROLE DE RESISTÊNCIA DA CORDA; MATERIAL: AÇO Q235; DIÂMETRO DO TUBO: CORPO PRINCIPAL 30*60MM*1.2 TUBO DE BASE 50*1.2; EXIBIÇÃO DE FUNÇÕES: TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CALÓRIAS, PULSO, CONTAGEM; PESO APROXIMADO DO USUÁRIO: 120KG; CORRENTE DE TRANSMISSÃO; MATERIAL DO APOIO DE BRAÇO: ESPUMA; CONCHA DO PEDAL: PLÁSTICO PP; FUNÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA NO APOIO DE BRAÇO; TAMANHO DO PRODUTO: 155CMX110CMX50CM.	R\$ 1.580,60	R\$ 1.580,60
21	SIMULADOR DE CAVALGADA - OBJETIVO: MELHORA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA E CARDIOVASCULAR E A RESISTÊNCIA MUSCULAR DOS MEMBROS INFERIORES - MATERIAL: TUBOS REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 1,50 MM; 2" X 2,00 MM; 2" X 1,50 MM, 1 ½" X 3,00 MM, 1 ½" X 1,50 MM, 1" X 1,50 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (60,30 MM X 49,22 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3,00 MM E 2,00 MM. BARRA CHATA 2 ½" X ¼", 1 ¼" X 3/16" - SOLDA: TIPO MIG - ACABAMENTOS: UTILIZA-SE PINOS DUPLOS INJETADOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53MM X 30MM). TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO	R\$ 3.266,67	R\$ 3.266,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2 ½" E 2", AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. BUCHA ACETAL. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE - PINTURA: TRATAMENTO COM BANHO SUBMERSO A BASE DE FOSFATO. SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO - FORMA DE FIXAÇÃO: CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8" X 2 ½" - GARANTIA: 12 MESES SOB DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - PESO APROXIMADO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG - CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 - FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 12 ANOS.		
22	SONOPULSE COMPACT - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1MHZ; APARELHO LEVE E PORTÁTIL; DADOS TÉCNICOS: MODELO: SONOPULSE - S35; MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; POTÊNCIA: 21W; ENTRADA: 100 - 240 V~ 50/60 HZ; POTÊNCIA DE ENTRADA: 100 VA; FUSÍVEIS: 5A 250~ (20AG); CLASSE ELÉTRICA: CLASSE II; PROTEÇÃO ELÉTRICA: TIPO BF; DIMENSÕES: 26,5 X 27,5 X 11,5CM (C X L X A).	R\$ 1.827,91	R\$ 1.827,91
23	KIT 10 PAINÉIS SENSORIAIS COLMEIA DE PAREDE BEBÊS MADEIRA - 10 OPÇÕES DE PAINÉIS DISPONÍVEIS PARA VOCÊ MONTAR COMO QUIZER: BOLAS, RODA GIGANTE, FORMAS DE ENCAIXE, BARRAS HORIZONTAIS, ENGRENAGENS, LABIRINTO, GIRASSOL, SENTIMENTOS, MONTANHA RUSSA E A ÚLTIMA NOVIDADE O JOGO DA VELHA; BENEFÍCIOS DO PAINEL SENSORIAL: CONTATO COM DIFERENTES TEXTURAS E FORMAS FOMENTA A CRIATIVIDADE ESTÍMULO E TRABALHO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, DA PERCEPÇÃO SENSORIAL (TÁTIL, VISUAL E AUDITIVA) E DO ÓCULO MANUAL UMA ATIVIDADE MUITO INTERESSANTE E DIVERTIDA MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PAINEL: 33 CM DE ALTURA POR 29 CM DE COMPRIMENTO; ITENS INCLUSOS: 10 PAINÉIS COLMEIA; 20 PARAFUSOS E 20 BUCHAS; IDADE RECOMENDADA 1 ANO.	R\$ 1.911,56	R\$ 1.911,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

24	TABLADO BAIXO PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO - MATERIAL: MADEIRA DE EUCALIPTO, ESPUMA E COURVIN; DIMENSÕES: 1,86 X 1,35 X 0,44 M (C X L X A); PESO APROXIMADO: 35 KG; PESO APROXIMADO SUPORTADO: 200 KG.	R\$ 1.933,05	R\$ 1.933,05
25	TÚNEL REDONDO CENTOPEIA - FISIOTERAPÊUTICA; ESPIRAL DE AÇO E REVESTIMENTO EM BAGUM (NAPA) RESISTENTE; TÚNEL COM QUATRO CORES; RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 08 ANOS. DIMENSÕES: 4,00M X 55 CM DIÂMETRO.	R\$ 536,29	R\$ 1.072,58

LOTE 3: ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXTRATOR DE SUCO INOX COM PRODUÇÃO DE 50 LITROS POR HORA - MEDIDAS DO PRODUTO: PROFUNDIDADE: 22 CM; LARGURA: 25 CM; ALTURA: 39 CM; MATERIAL DE FABRICAÇÃO: GABINETE EM AÇO INOX; CÚPULA EM AÇO INOX; BIVOLT; MOTOR: 0,5CV.	R\$ 1.469,26	R\$ 1.469,26
2	FREEZER/CONSERVADOR HORIZONTAL - GHD-400 LB PR - DUPLA AÇÃO 395 LITROS LED PERIMETRAL – GELOPAR; MEDIDAS: FRENTE (MM): 1365 PROFUNDIDADE (MM): 687; ALTURA (MM): 855; CAPACIDADE APROXIMADO: 395KG; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 62KG; TENSÃO (V): 127 / 220 FREQUÊNCIA (HZ): 60 CONSUMO KWH/DIA: 3,17 CLASSE: 4 CAPACIDADE DE CESTOS: 6; CONSERVAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE SORVETES E PRODUTOS CONGELADOS; TEMPERATURA: -16° A -20°C REFRIGERAÇÃO: ESTÁTICA COM SERPENTINA UNIDADE CONDENSADORA COM AR FORÇADO CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO DEGELO: MANUAL COLARINHO EM ABS COM CABECEIRAS INJETADAS TAMPAS: VIDROS TEMPERADOS, DESLIZANTES E BAIXO EMISSIVO REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO PRETO ILUMINAÇÃO LED DRENO FRONTAL COM TAMPA GABINETE COM RODÍZIOS VIDROS SUJEITOS A CONDENSAÇÃO DA UMIDADE DO AR/NÚMERO DE PORTAS 2/CAPACIDADE 301 A 400 LITROS/ TIPO DE PORTA: PORTA DE VIDRO; VOLTAGEM 127 V; COR: PRETO.	R\$ 3.950,45	R\$ 3.950,45
3	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO. ESPECIFICAÇÃO: FOGÃO A GÁS, COR BRANCO, ACENDIMENTO ELÉTRICO, PÉS REGULÁVEIS, AUTOLIMPANTE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 2 PRATELEIRA DESLIZANTE, BOCAS ESMALTADAS, 4 QUEIMADORES, BOTÕES REMOVÍVEIS, MESA EM INOX, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA.	R\$ 699,18	R\$ 699,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,88X 0,49X0,59 (AXLXC). GARANTIA DE 1 ANO.		
4	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO – ESPECIFICAÇÕES: QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO - 2 DUPLO E 2 SIMPLES; MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL EM U DE 50MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO; TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADO NA COR PRETA; REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO; VOLUME DO FORNO DE 87 LITROS; PORTA DO FORNO COM SERIGRAFIA NA COR PRETA OU CINZA; PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO; TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS NO FORNO; PÉS FIXOS; MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPÓXI; ALTA PRESSÃO.	R\$ 2.163,98	R\$ 4.327,96
5	FORNO ELÉTRICO INOX 127V; CAPACIDADE DE 48L; POTÊNCIA 1800 W - CARACTERÍSTICAS GERAIS: COR: PRETO/INOX; TEMPORIZADOR; 1 GRELHA COM REGULAMENTO DE ALTURA; TIPO DE MATERIAL: PP, METAL E VIDRO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 44 X 62 X 39 CM; 7,2 QUILOGRAMAS.	R\$ 1.221,40	R\$ 1.221,40
6	GELADEIRA/REFRIGERADOR 240L - CONTROLE EXTERNO DA TEMPERATURA; PRATELEIRA PORTA LATAS; GAVETA EXTRA FRIA; BOTÃO PARA DESCONGELAR; CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL: 240L; CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR: 214L; CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER: 26L; COR: BRANCO; PRATELEIRAS: 2; GAVETAS: 1; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; VOLTAGEM: 110V; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 23,7 KWH; CERTIFICADO HOMOLOGADO PELO INMETRO NÚMERO: 005401/2016; PESO DO PRODUTO APROXIMADO: 40 KG; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 55CM ALTURA: 141,6CM PROFUNDIDADE: 61,3CM; PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO.	R\$ 2.264,03	R\$ 2.264,03
7	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - ESPECIFICAÇÕES: COMPACTO; LEVE; PORTA ACESSÓRIOS; RODA EMBORRACHADA; BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO; PISTÕES EM AÇO INOX; TRAVA DE SEGURANÇA NA PISTOLA DE PRESSÃO; BICO EM LEQUE DE 15°; SISTEMA STOP TOTAL, CORTANDO SAÍDA DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR; CARACTERÍSTICAS: VOLTAGEM: 220V; POTÊNCIA: 1500W; FREQUÊNCIA: 60HZ; PRESSÃO: 1650PSI; VAZÃO: 420 LITROS POR HORA; MOTOR: INDUÇÃO; CLASSE DE ISOLAÇÃO: I; TAMANHO DO CABO ELÉTRICO: 5 METROS; TAMANHO DA MANGUEIRA: 7,5	R\$ 609,95	R\$ 609,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	METROS; DIMENSÕES: 43X32X84CM.		
8	LAVADORA DE ROUPAS 15KG: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAINEL RESISTENTE À ÁGUA; 16 CICLOS DE LAVAGEM; DIVERSAS OPÇÕES DE LAVAGEM PARA AS SUAS ROUPAS, DESDE AS MAIS DELICADAS, ATÉ AS MAIS PESADAS; CAPACIDADE: 15 KG; ABERTURA: SUPERIOR; MÉTODO DE PREPARO: 1 PAINEL DE CONTROLE: DIGITAL (TACT); PROGRAMAS DE LAVAGEM: CAMA E BANHO, EDREDON, LIMPEZA PESADA, PANO DE LIMPEZA, TIRA ODORES, RÁPIDO, LAVAGEM ECO, BRANCAS, COLORIDAS, ESCURAS, JEANS, UNIFORME, ROUPAS INTIMAS, ROUPAS LEVES, ROUPAS DE BEBE, LIMPEZA DA LAVADORA; FUNÇÃO CICLO RÁPIDO; NÍVEIS DE ÁGUA: 4; REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; SELEÇÃO POR TIPO DE ROUPA; MOLHO; FUNÇÃO NÍVEL DE SUJEIRA; FILTRO ELIMINA FIAPOS; FUNÇÃO AUTOLIMPEZA; SELEÇÃO POR COR DE ROUPA; LAVA EDREDON; ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS; AVANÇA ETAPAS; NÚMERO DE ENXÁGUES: 3; ECONOMIA DE SABÃO; CICLO PARA AMACIANTE; TIPOS DE CENTRIFUGAÇÃO: NORMAL; DIMENSÕES: ALTURA: 100 CM X LARGURA: 63 CM X PROFUNDIDADE: 70 CM	R\$ 2.442,45	R\$ 2.442,45
9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX DE 6 LITROS; BAIXA ROTAÇÃO; CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOXIDÁVEL; POTÊNCIA DO MOTOR (CV): ½; VOLTAGEM (V): 127; RPM (RPM): 3500; BASE EM ABS.	R\$ 1.595,20	R\$ 1.595,20
10	MICRO-ONDAS BRANCO 127V - 1400W CAPACIDADE DE 37 LITROS, PRATO COM DIÂMETRO DE 315MM, TECLAS FÁCEIS: FIT E MANTER AQUECIDO, OPÇÕES DESCONGELAR POR TEMPO OU DESCONGELAR POR PESO, FUNÇÃO POTÊNCIA, FUNÇÃO RELÓGIO, FUNÇÃO DISPLAY / SOUND, FUNÇÃO TIRA ODOR, CLASSE "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COR: BRANCO, CAPACIDADE: 37L, DIMENSÕES E PESO DO PRODUTO ALTURA: 44,5 CM, LARGURA: 52 CM, PROFUNDIDADE: 32,5 CM.	R\$ 767,82	R\$ 767,82
11	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO 6 LITROS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: CORTADOR DE ALTO RENDIMENTO; TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO COM TRAVA; COPO: AÇO INOX; CORPO: AÇO INOX POLIDO; MOTOR: 1/2CV; ROTAÇÃO: 1700 RPM; TENSÃO: 127V; POTÊNCIA: 600W.	R\$ 2.226,80	R\$ 2.226,80

LOTE 4: MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	VALOR TOTAL
------	---------------------------------	-------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

		UNITÁRIO	
1	ARMÁRIO DE AÇO - INFORMAÇÕES DO PRODUTO: 02 PORTAS; 3 PRATELEIRAS INTERNAS SENDO 02 REGULÁVEIS; ESTRUTURA CHAPAS #26 (0,45MM); DIMENSÕES: ALTURA: 1,66M, LARGURA: 0,75 M, PROFUNDIDADE: 0,32 M, PESO APROXIMADO: 20 KG.	R\$ 814,31	R\$ 2.442,93
2	ARMÁRIO KIT COZINHA 6 PORTAS 2 GAVETAS – CARACTERÍSTICAS: ALTURA 196 CM; LARGURA 105 CM; PROFUNDIDADE 45 CM; ACABAMENTO DA PRATELEIRA: PINTURA; MATERIAL DO PUXADOR DA GAVETAS E PORTAS: ABS; ACABAMENTO DOS PÉS: POLIPROPILENO; ALTURA DOS PÉS: 16 CM; COR: BRANCO/PRETO; COR INTERNA: BRANCO; MATERIAL DA DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA: METÁLICA; MATERIAL DA GAVETA: AÇO, MATERIAL DA PORTA: AÇO; MATERIAL DA PRATELEIRA: AÇO; MATERIAL DO FUNDO: AÇO; MATERIAL DO TAMPO: MDP; MATERIAL DOS PÉS: POLIPROPILENO; PÉS REGULÁVEIS: SIM.	R\$ 1.062,60	R\$ 1.062,60
3	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO – CARACTERÍSTICAS: QUANTIDADE DE PORTAS: 20; COR: CINZA PADRÃO; CHAPA: 26 / 0,45MM; MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: 036ALT X 027LARG; SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA; FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO; PÉS REMOVÍVEIS: NÃO; ALTURA: 197CM; LARGURA: 122CM; PROFUNDIDADE: 36CM; PESO APROXIMADO: 50KG	R\$ 2.111,84	R\$ 2.111,84
4	CADEIRA OFFICE PRESIDENTE COURO MOLAS ENSACADAS ERGONÔMICA COR PRETO - MATERIAL DO ESTOFAMENTO: COURO SINTÉTICO; CONFORTÁVEL E DURÁVEL; APOIOS DE BRAÇOS CONFORTÁVEIS; SUPORTE LOMBAR REGULÁVEL; TEM UM APOIO PARA CABEÇA; COM RODAS; GIRATÓRIA; MATERIAL DO ENCHIMENTO: ESPUMA; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG; MEDIDAS DA CADEIRA COMPLETA: 64 CM DE LARGURA, 123 CM DE ALTURA E 76 CM DE PROFUNDIDADE; MEDIDAS DO ASSENTO: 48 CM DE LARGURA, 54 CM DE ALTURA MÍNIMA DESDE O CHÃO, 62 CM DE ALTURA MÁXIMA DESDE O CHÃO E 48 CM DE PROFUNDIDADE;A CADEIRA ATINGE UMA ALTURA MÍNIMA DE 115 CM E MÁXIMA DE 122 CM.	R\$ 1.109,71	R\$ 2.219,42
5	CAMA BOX COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D33 - MEDIDAS: [A] = 67 CM / 55 CM (SEM PÉS), [L] = 88 CM, [P] = 188 CM - ALTURA DOS PÉS: 12 CM - PESO SUPORTADO: 120KG POR PESSOA - COR COLCHÃO: BRANCO - COR DO BOX: CINZA - REVESTIMENTO INTERIOR: ESPUMA D33 QUE PERMITEM QUE O COLCHÃO SUPORTE ATÉ	R\$ 680,33	R\$ 2.721,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	120KG POR PESSOA - REVESTIMENTO INFERIOR: TECIDO ANTIDERRAPANTE - ESPUMA: D33 - POSSUI EPS: SIM - REVESTIMENTO DO BOX: SUEDE - QUANTIDADE DE PÉS: 6 - MATERIAL DOS PÉS: PLÁSTICO.		
6	CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS – MEDIDA DA MESA (A X L X P): 75 CM X 75 CM X 140 CM - MEDIDA DO TAMPO (L X C X E): 75 CM X 140 CM X 1,5 CM - FORMATO: RETANGULAR - MATERIAL DO TAMPO: GRANITO - MATERIAL DA BASE DA MESA: AÇO - ALMOFADA DO ASSENTO: FIXA - ESTRUTURA DO ASSENTO: MDP - ENCHIMENTO DO ASSENTO: ESPUMA D-16 - MATERIAL DA ESTRUTURA DA CADEIRA: AÇO – COR: PRETO.	R\$ 1.092,77	R\$ 1.092,77
7	CONJUNTO SOFÁ DE 3 E 2 LUGARES – CARACTERÍSTICAS: ENCOSTO: FIBRA DE SILICONE / FLOCOS DE ESPUMA - ASSENTOS: ESPUMA D28 - LARGURA DO BRAÇO: 25CM - ESPUMA DO BRAÇO: FIBRA SILICONADA / FLOCOS DE ESPUMA - ESTRUTURA DESENVOLVIDA EM MADEIRA DE EUCALIPTO - SUPORTA ATÉ 110KG POR PESSOA - PEÇA DE 2 LUGARES: ALTURA: 100CM, LARGURA: 152CM, PROFUNDIDADE: 75CM - PEÇA DE 3 LUGARES, ALTURA: 100CM, LARGURA: 202CM, PROFUNDIDADE: 75CM	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
8	GABINETE PARA PIA AÇO ELETRO GALVANIZADO - CORES: PORTAS: PRETO / GAVETAS: BRANCA; MODELO: 3 GAVETAS E 3 PORTAS; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 144 CM; ALTURA: 91,2 CM; PROFUNDIDADE (INTERNO): 50 CM; OBSERVAÇÕES: MEDIDAS DE ALTURA INCLUEM OS PÉS: 21 CM; MEDIDAS DE PROFUNDIDADE INCLUEM AS PORTAS: 2,5 CM; CANTOS RETOS, PUXADORES EM ABS COM ACABAMENTO METALIZADO.	R\$ 775,43	R\$ 775,43
9	MESA DE CENTRO GINORA - CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PINUS 18MM - DIMENSÕES: 90X60X40ALT – PÉS ANTIDERRAPANTE E REGULÁVEL - PESO APROXIMADO: 120 KG.	R\$ 302,96	R\$ 302,96
10	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS – COR: CINZA, COMPRIMENTO: 60 CM, ALTURA: 0.75 M, LARGURA: 1.2 M; MATERIAL: MDF; MATERIAL DOS PÉS: FERRO.	R\$ 440,80	R\$ 1.322,40
11	MESA DE ESCRITÓRIO EM “L” - MEDIDAS: L1,20 X P 1,20 X A 0,74 M, ESPESSURA DO TAMPO: 15MM, PÉS DE AÇO COM ACABAMENTO; MATERIAL: MDP COR CINZA.	R\$ 726,49	R\$ 1.452,98
12	MESA RETA PÉ PAINEL COM 2 GAVETAS - FICHA TÉCNICA: COR: NOGAL/ PRETO; ALTURA (CM): 75; LARGURA (CM): 170; PROFUNDIDADE (CM): 70; ESPESSURA DO TAMPO: 40MM ENCABEÇADO; ESPESSURA DO PÉ: 25MM.	R\$ 760,11	R\$ 760,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

13	POLTRONA DO PAPEI RECLINÁVEL - TIPO DE ENCOSTO: RECLINÁVEL; QUANTIDADE DE POSIÇÕES: 2; MATERIAL DA ESTRUTURA: EUCALIPTO; REVESTIMENTO: MATERIAL SINTÉTICO; COR: PRETO; ASSENTO MATERIAL: ESPUMA DENSIDADE D20; BRAÇOS MATERIAL: ESPUMA DENSIDADE D20; ENCOSTO MATERIAL: ESPUMA DENSIDADE D16; APOIO PARA OS PÉS RECLINÁVEL; QUANTIDADE TOTAL DE PES: 4, MATERIAL: PVC; PESO SUPOSTADO: 100KG; DIMENSÕES DO PRODUTO – LARGURA - ABERTA: 77CM - FECHADA: 77CM; DIMENSÕES DO PRODUTO – ALTURA - ABERTA: 88CM- FECHADA: 96CM; DIMENSÕES DO PRODUTO – PROFUNDIDADE - ABERTA: 135CM- FECHADA: 86CM.	R\$ 1.448,73	R\$ 5.794,92
----	---	--------------	--------------

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Cabe à Autoridade competente promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações. A fase preparatória das contratações está ancorada na existência de recursos orçamentários nas leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos.

A Lei Municipal nº 2.074, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Municipal de 2023, apresenta os seguintes recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, como segue:

ÓRGÃO: EXECUTIVO.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA.

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL.

PROGRAMA: ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA E/OU ESPECIAL.

PROJETO/ATIVIDADE: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

ELEMENTO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR ORÇADO DISPONÍVEL: R\$ 136.660,63 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e reais e sessenta e três centavos).

RECURSO: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS E IMPOSTOS, (PORTARIA STN Nº 710/2021 ATUALIZADA).

Fronteira/MG, 17 de outubro de 2024.

YARA FERNANDA CARVALHO
GESTORA MUNICIPAL DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º ____/____
PREGÃO N.º ____/____

CONTRATO N.º ____/____

O **MUNICÍPIO DE FRONTEIRA**, com sede administrativa na Av. Minas Gerais nº 110, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.449.140/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SERGIO PAULO CAMPOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____ – UF, inscrita no CNPJ/MF N. _____, neste ato representada por _____, (qualificação completa), _____ (endereço), e-mail institucional: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Administrativo nº. 0032837, modalidade Pregão Eletrônico nº. 076/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, FISIOTERÁPÊUTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, DE FRONTEIRA/MG; SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA.

1.1 - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo nº 0032837, Pregão Eletrônico nº 076/2024, bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

1.2 - A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o descrito no Termo de referencia e no edital e demais anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO - O valor deste contrato é de **R\$** _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**, conforme o valor unitário abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.1 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

2.2 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, enquanto persistir a garantia ofertada para cada item.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme solicitação do Contratante.

26.1 - Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo e o quantitativo efetivamente entregue.

26.2 - A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal conforme legislação vigente.

26.3 - Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os preços serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: EXECUTIVO.

Unidade Orçamentária: SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Programa: ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA E/OU ESPECIAL

Projeto/Atividade: 2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DO FMAS.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Fonte de Recurso: 1661 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1 - Forma de fornecimento:

7.1 - Forma de fornecimento:

7.1.1 - O fornecimento dos bens será conforme a emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana.

7.2 - Condições de Entrega:

7.2.1 – O fornecedor deverá entregar os bens de acordo com a Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, em dias úteis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento, respeitando-se o horário de funcionamento, no Seguinte Endereço:

24.2.1.2 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE).

ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO GAIOSO, Nº 260, VILA RESIDENCIAL DE FURNAS - CEP: 38.230-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

7.2.1.2 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 10:00 E DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS.

7.2.2 - Os bens deverão ser descarregados, montados e entregues no interior dos locais designados para a entrega, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, que especificará nas Autorizações de Fornecimento o quantitativo a ser entregue, devendo a Contratada obedecer ao prazo, local e horários especificados neste Edital.

7.2.3 - O custo referente ao transporte dos bens será de responsabilidade única da contratada e deverá ser transportado de acordo com a legislação sanitária, se for o caso.

7.2.4 - Os bens deverão ser entregues montados pela contratada para avaliação da fiscalização.

7.2.5 - Os bens deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. O material danificado não será recebido.

7.2.6 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, indicando novo prazo para entrega do objeto.

7.3 - Prazo de Validade/Garantia dos Bens:

7.3.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.4 – Obrigações do Contratante:

7.4.1 - Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto adquirido;

7.4.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento pela Contratada, podendo realizar testes nos bens fornecidos;

7.4.3 - Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto pela Contratada e o seu recebimento;

7.4.4 - Efetuar os pagamentos devidos;

7.4.5 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da contratada, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7.4.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

7.4.7 - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da aquisição, de seus empregados, prepostos ou subordinados

7.5 – Obrigações da Contratada:

7.5.1 – Cumprir todas as obrigações constantes neste Edital e no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.5.2 - Entregar os bens de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

7.5.3 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

7.5.4 - Substituir, no prazo fixado pelo Contratante, os itens fornecidos fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades.

7.5.5 - Garantir a boa qualidade dos materiais entregues.

7.5.6 - Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento e montagem.

7.5.7 - Considerar os preços propostos completos e suficientes para aquisição dos bens, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da contratada;

7.5.8 - Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens licitados;

7.5.9 - Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital e no Termo de Referência;

7.5.10 - Indenizar terceiros e ao contratante os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

7.5.11 - Prestar informações sobre a utilização do objeto;

7.5.12 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão eletrônico, durante o prazo de entrega do objeto, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.5.13 - Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas.

7.5.14 - Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

7.5.15 - Se aplicável, a Contratada deverá oferecer treinamento básico sobre o uso e a manutenção dos equipamentos fisioterapêuticos e eletrodomésticos para os profissionais da APAE. Esse treinamento deve ser ministrado por um técnico qualificado e ser adequado às necessidades operacionais da equipe, garantindo o uso correto e seguro dos itens adquiridos.

7.5.16 – A Contratada será responsável por qualquer avaria ou dano que ocorra durante o transporte, entrega, instalação ou montagem dos itens. É sua obrigação fornecer produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento.

7.5.16.1 - A manutenção e/ou troca deverá acontecer em no máximo 15 (quinze) dias corridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

7.5.17 – A Contratada é responsável pela entrega, descarregamento, montagem e instalação de todos os equipamentos e mobiliários nas dependências da APAE. A instalação deve ser realizada por técnicos capacitados, assegurando que todos os itens estejam operacionais e prontos para o uso, de acordo com as instruções do fabricante e as necessidades da instituição.

7.6 - Garantia:

7.6.1 - Todos os itens adquiridos devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega e instalação, incluindo cobertura de assistência técnica e reposição de peças, sem ônus adicional para a APAE.

7.6.1.1 - Durante o período de garantia, o fornecedor deverá garantir suporte técnico rápido e eficiente para solucionar eventuais problemas ou falhas nos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - EXTINÇÃO CONTRATUAL - O Contrato Administrativo poderá ser extinto pelas partes, com base nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato.

9.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

9.3 - Dar causa à inexecução total do contrato.

9.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

9.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.7 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

9.20 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

9.9 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

9.10 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.11 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLAUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.1 – Advertência;

10.2 – Multa;

10.3 – Impedimento de licitar e contratar e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

10.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5 – Na aplicação das sanções serão considerados:

10.5.1 – a natureza e a gravidade da infração cometida..

10.5.2 – as peculiaridades do caso concreto.

10.5.3 – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.5.4 – os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.5.5 – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6 – A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

10.6.1 – Para as infrações previstas nos itens 9.1 à 9.6 deste Edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

10.6.2 - Para as infrações previstas nos itens 9.7 a 9.11 deste Edital, a multa será de 15% à 10% do valor do contrato licitado;

10.7 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato, Contrato Administrativo ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital.

10.9 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação;

10.10 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1 à 9.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste ente federativo pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

10.11 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática de infrações dispostas nos itens 9.7 à 9.11 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1 à 9.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

10.12 - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido;

10.13 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias uteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão, recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dais úteis, contado do recebimento dos autos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

10.14 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento;

10.14.1 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO Ficará à cargo da senhora Yara Fernanda Carvalho, Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, a Gestão do Contrato Administrativo;

11.1 – Ficará a cargo da Senhora Raissa Driely Magalhães Leandro – Oficial de Contratos Administrativos, a fiscalização do Contrato Administrativo.

11.2 - As obrigações decorrentes desta licitação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, *caput*).

11.3 - A execução das obrigações decorrentes desta licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da Contrato Administrativo ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, *caput*), que:

11.3.1 - Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações decorrentes desta licitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

11.3.2 - Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto nº. 6.956/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo nº 0032837, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 076/2024.

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RETENÇÃO DO IRRF - *Conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, Decisão Supremo Tribunal Federal - Tema 1130 de 08 de outubro de 2021 Recurso Extraordinário nº 1.293.453 e IN 2145 de 26 de junho de 2023: ficam os municípios OBRIGADOS a efetuar a retenção, na fonte, do Imposto de Renda;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

14.1 - Portanto, o Município de Fronteira/MG; efetuará as **RETENÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA** incidente sobre a aquisição em tela, devendo o credor efetuar o devido destaque da retenção nas notas fiscais, conforme consta na IN da RFB nº 1234/2012 e seu anexo I, como condição para recebimento dos valores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Frutal/MG; com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Fronteira/MG; ____ de _____ de 2024.

MUNICIPIO DE FRONTEIRA
SÉRGIO PAULO CAMPOS
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Gestora

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO III MINUTA DA PROPOSTA ATUALIZADA

PROCESSO Nº 0032837

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, FISIOTERÁPÊUTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, DE FRONTEIRA/MG; SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA.

Número do edital:					
Órgão comprador:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA / MODELO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01					
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
DECLARAMOS QUE: DECLARAMOS QUE: () Estamos ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior; () A proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados; () Não incorremos nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21. () Estamos enquadrados como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos conhecemos na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.					
Data:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 0032837

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, FISIOTERÁPÊUTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, DE FRONTEIRA/MG; SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA.

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 120 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ 20XX.

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

AVISO DE EDITAL

EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP

PROCESSO Nº 0032837

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, FISIOTERÁPÊUTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, DE FRONTEIRA/MG; SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA.

A Prefeitura Municipal de Fronteira torna público que às 08h30min do dia 07 DE NOVEMBRO DE 2024, fará realizar através da **LICITANET** através do site www.licitanet.com.br, Pregão Eletrônico objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, FISIOTERÁPÊUTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, DE FRONTEIRA/MG; SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA.**

O Edital encontra-se disponível no site oficial do Município www.frenteira.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Pregoeira, no endereço acima referido. Telefone 34-3199 - 9990 - Ramal - 1413.

FRONTEIRA, 18 de outubro de 2024.

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA

Agente de Contratação